



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.194, DE 22 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Vida Nova Fabiano de Cristo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida Nova Fabiano de Cristo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.019.316/0001-99, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001307-6

SEI Nº 4269721v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.120, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA, matrícula nº 409030, CPF nº ***.013.001-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000005128-1

SEI Nº 4269334v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.121, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIANA LINHARES MUSGO, matrícula nº 1525980, CPF nº ***.366.681-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.122, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUMA TATYELLE ASSIS DE DEUS, matrícula nº 1531476, CPF nº ***.916.161-**, do cargo, em comissão, de Diretora do Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001366-1

SEI Nº 4269397v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.123, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ADRIANA DE MOURA, CPF nº ***.992.161-**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.124, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 24.2.000000291-8, resolve:

Art. 1º Nomear RAPHAEL RIBEIRO MORENO ANDRADE, matrícula nº 849707, CPF nº ***.244.101-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Centro de Controle Integrado, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, em substituição à titular ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475, CPF nº ***.693.511-**, por motivo de Licença Médica, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.2.000000291-8

SEI Nº 4269442v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.125, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EVA PIRES DE CARVALHO, matrícula nº 955728, CPF nº ***.411.401-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Real Conquista, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000918-4

SEI Nº 4269451v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.126, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Considerar a servidora ELIZIE FERREIRA DOS SANTOS BICALHO, matrícula nº 714070, CPF nº ***.121.011-**, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento, Cadastro e Arquivo Previdenciário, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em substituição à titular KELLE MOREIRA DOS SANTOS PROTO, matrícula nº 1408577, CPF nº ***.458.181-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.127, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000009646-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 3.394, de 12 de julho de 2023, que passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Revogar, a partir de 9 de maio de 2023, o Decreto nº 111, de 16 de janeiro de 2023, que cedeu a servidora GABRIELA REBOUÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1156675-01, CPF nº ***.794.631-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Caldas Novas."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000009646-0

SEI Nº 4269474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.128, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000006442-2, resolve:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora JAIANE RIBEIRO CASTILHO, matrícula nº 863513-01, CPF nº ***.968.941-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000006442-2

SEI Nº 4269494v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.129, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000002-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora PATRÍCIA CÂNDIDA RIBEIRO, matrícula nº 1349520-01, CPF nº ***.904.101-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a função de confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000002-0

SEI Nº 4269340v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.130, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000007421-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FELICIANA CÂNDIDA SENA, matrícula nº 460770-02, CPF nº ***.431.171-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000007421-0

SEI Nº 4269375v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.131, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000014416-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MAURA MAGNA GONÇALVES, matrícula nº 881040-01, CPF nº ***.485.071-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000014416-1

SEI Nº 4269394v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.132, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000020013-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CECILIA PIRES DE MORAES ALVES, matrícula nº 1009109-01, CPF nº ***.905.481-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000020013-4

SEI Nº 4269404v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.133, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000019106-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TATIANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 1373188-01, CPF nº ***.239.621-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000019106-2

SEI Nº 4269416v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.134, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000054197-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KÊNIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO, matrícula nº 247553-03, CPF nº ***.986.501-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000054197-0

SEI Nº 4269428v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.135, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000004494-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HELENA MARIA FERREIRA, matrícula nº 771490-03, CPF nº ***.412.101-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004494-3

SEI Nº 4269437v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.136, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000010276-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LETÍCIA SILVA LOPES, matrícula nº 1337335-01, CPF nº ***.516.341-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000010276-0

SEI Nº 4269443v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.137, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000030284-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SUZANA PEREIRA DIAS XAVIER, matrícula nº 1065726-01, CPF nº ***.428.341-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000030284-0

SEI Nº 4269449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.138, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo digital nº 0239019-30.2012.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás; no § 2º do art. 7º da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000001559-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.131, de 17 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 183890-01, CPF nº ***.432.441-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "O", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora de que trata o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.980,21 (três mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (5): R\$ 1.990,11 (um mil novecentos e noventa reais e onze centavos); e

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.194,06 (um mil cento e noventa e quatro reais e seis centavos)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2018.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.139, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo digital nº 5532233-20.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000006480-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 886467-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/2/2008	A	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	21/2/2011	B	
3	23/3/2012	B	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	21/2/2014	C	
5	21/2/2017	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
6	6/2/2018	D	
7	21/2/2020	E	
8	21/2/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000006480-7

SEI Nº 4269576v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.140, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial prolatada no Processo digital nº 5026451-02.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000010302-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

AMÉLIA GARCIA VIEIRA
Matrícula nº 321346-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/5/2010	G	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1º/5/2012	H	
3	1º/5/2014	I	
4	1º/5/2016	J	
5	1º/5/2018	K	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000010302-4

SEI Nº 4269583v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.141, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5633430-57.2019.8.09.0051, pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000008176-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SEBASTIÃO FERREIRA DO CARMO
Matrícula nº 369748-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	5/8/2000	B	Profissional de Educação II
2	5/8/2001	C	
3	1º/10/2002	D	
4	1º/9/2004	E	
5	1º/9/2006	F	
6	1º/9/2010	G	
7	1º/9/2012	H	
8	1º/9/2014	I	
9	1º/9/2016	J	
10	1º/9/2018	K	
11	1º/9/2020	L	
12	1º/9/2022	M	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008176-4

SEI Nº 4269587v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.142, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo digital nº 5177101-85.2022.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000006529-3, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.677, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000006529-3

SEI Nº 4269597v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.143, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5516848-37.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000007092-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula nº 1100440-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2013	B	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	
6	1º/9/2023	G	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007092-0

SEI Nº 4269603v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.144, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5067870-89.2023.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000005601-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA
Matrícula nº 1182200-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/6/2017	A	Profissional de Educação II
2	1º/9/2019	B	
3	1º/9/2021	C	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000005601-4

SEI Nº 4269610v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.145, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo digital nº 5230764-12.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000007063-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARA CRISTINA LEÃO DE OLIVEIRA
Matrícula nº 898449-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	7/4/2008	A	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	7/4/2010	B	
3	7/4/2012	C	
4	7/4/2014	D	
5	7/4/2016	E	
6	7/4/2018	F	
7	7/4/2020	G	
8	7/4/2022	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000007063-7

SEI Nº 4269619v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.146, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo digital nº 5728696-32.2023.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública Municipal e Estadual do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000006473-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KESIO SOUSA E SILVA
Matrícula nº 1000675-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/12/2021	E	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000006473-4

SEI Nº 4269624v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.147, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 100, de 11 de dezembro de 1951; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado de **Corpus Christi**.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 28 de maio de 2024, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 30 de maio a 2 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.148, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da Gleba integrante da Fazenda Baliza, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000000598-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública de parte da Gleba integrante da Fazenda Baliza, nesta Capital, descrita no Anexo deste Decreto, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, destinada à implantação e regularização de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º O expropriante poderá invocar a urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para a imissão na posse dos bens.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, adotará as medidas administrativas e judiciais apropriadas à efetivação deste Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação de que trata este Decreto serão providos pelo Orçamento Anual do Município de Goiânia, observadas as exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Imóvel:	Gleba de terras integrante da Fazenda Baliza, nesta Capital
Proprietária:	Companhia de Obras do Município de Goiânia
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área a desapropriar:	71.305,79 m ²
Matrícula:	54.866 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.145.210,71m e E 674.606,87m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, segue com no azimute de 102°16'17,91" e distância de 4,94m até o vértice M02, de coordenadas N 8.145.209,66m e E 674.611,70m; deste, segue no azimute de 141°03'15,09" e distância de 8,14m até o vértice M03, de coordenadas N 8.145.203,33m e E 674.616,82m; deste, segue no azimute de 141°03'15,09" e distância de 22,90m até o vértice M04, de coordenadas N 8.145.185,51m e E 674.631,22m; deste, segue no azimute de 158°11'54,93" e distância de 4,99m até o vértice M05, de coordenadas N 8.145.180,88m e E 674.633,07m; deste, segue no azimute de 185°20'48,20" e distância de 51,82m até o vértice M06, de coordenadas N 8.145.129,29m e E 674.628,24m; deste, segue no azimute de 193°40'30,78" e distância de 39,15m até o vértice M07, de coordenadas N 8.145.091,25m e E 674.618,98m; deste, segue no azimute de 193°40'30,78" e distância de 62,69m até o vértice M08, de coordenadas N 8.145.030,34m e E 674.604,16m; deste, segue no azimute de 159°33'3,81" e distância de 12,27m até o vértice M09, de coordenadas N 8.145.018,84m e E 674.608,45m; deste, segue no azimute de 211°02'59,49" e distância de 374,02m até o vértice M10, de coordenadas N 8.144.698,41m e E 674.415,54m; deste, segue no azimute de 307°21'18,85" e distância de 167,27m até o vértice M11, de coordenadas N 8.144.799,90m e E 674.282,58m; deste, segue no azimute de 33°22'23,82" e distância de 279,11m até o vértice M12, de coordenadas N 8.145.032,98m e E 674.436,11m; deste, segue no azimute de 43°51'21,17" e distância de 246,47m até o vértice M01, ponto inicial desta descrição.	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000598-5

SEI Nº 4269686v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.148/2024**

Goiânia, 23 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que declara de utilidade pública, parte da Gleba integrante da Fazenda Baliza, nesta Capital, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, destinada à implantação e regularização de unidades habitacionais de interesse social, de propriedade da Companhia de Obras do Município de Goiânia.

2 Inicialmente, cumpre esclarecer que a Gleba em questão, registrada no CRI da 1ª Circunscrição, sob a matrícula nº 54.866, foi parcialmente parcelada, conforme o Decreto nº 2.844, de 30 de julho de 2001, que instituiu o Conjunto Habitacional Baliza, com área documental de 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) e área a parcelar de 180.501,92m² (cento e oitenta mil, quinhentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). O remanescente da gleba (resultado da subtração entre a área registrada e área loteada) é o que se pretende expropriar.

3 Portanto, a aquisição desta área pelo Município de Goiânia, com o objetivo de implementar um loteamento de interesse social, é uma medida essencial e estratégica para enfrentar o déficit habitacional. Além de garantir moradia acessível a famílias em situação de vulnerabilidade, esta iniciativa reflete o compromisso do poder público em atender aos princípios da função social da propriedade. Ao aproveitar uma área já provida de infraestrutura, a ação não apenas reduz custos e tempo no desenvolvimento habitacional, mas também promove a melhoria das condições de vida e contribui para a redução da desigualdade social.

4 Ademais, foram acostados aos autos documentação com as considerações de ordem técnica que demonstram o interesse público na área abrangida pelo decreto de desapropriação, bem como Memorial Descritivo que melhor especifica a extensão da área.

5 Quanto à constitucionalidade do meio de intervenção na propriedade, destaca-se que a Constituição Federal arrola entre os direitos e garantias fundamentais o de propriedade (art. 5º, XXII), que atenderá à sua função social (art. 5º, XXIII).

6 A inclusão do direito de propriedade no rol dos direitos e garantias fundamentais reveste-se de duplo fundamento. De um lado, evita a apropriação de bens pelos particulares; de outro, impede que o Estado, por medida genérica ou abstrata, faça seu confisco.

7 Logo em seguida (art. 5º, XXIV), dispõe que a "... lei estabelecerá o procedimento para **desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social**, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição".

8 Nesse sentido foi instituído o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que passou a disciplinar os casos motivadores da declaração de utilidade pública, nos termos das alíneas "e" e "i" do art. 5º, **in verbis**:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

.....
e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

.....
i) a abertura, conservação e melhoramento de via ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

9 Sendo assim, observa-se que o Poder Público empregou de forma legítima o instrumento expropriatório, considerando a necessidade do bem privado ser utilizado para a realização de interesses coletivos, ou seja, destina-se a implantação e regularização de unidades habitacionais de interesse social, em atendimento ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

10 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000598-5

SEI Nº 4269694v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.149, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000023191-9, resolve:

Art. 1º Enquadrar, a partir de 5 de abril de 2024, os servidores especificados no Anexo a este Decreto, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor de Finanças e Controle, anteriormente intitulado Analista em Organização e Finanças, nas Classes e nos Padrões atuais da Tabela de Vencimentos vigente, nos termos da Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Item	Matrícula	Servidores Enquadrados Auditor de Finanças e Controle	Classe	Padrão
1	1314203-01	ACACIO DAS GRACAS BRANDESPIM	II	G
2	1311859-01	ADRIANA MARIA DA SILVA	II	G
3	238449-01	ALAIRSON GONCALVES DE SOUZA	II	P
4	893820-01	ALEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	P
5	1311867-01	ALENCAR CAETANO ALVES	II	G
6	947890-01	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	II	P
7	1393308-01	ALESSANDRA NAVES MARQUES	I	E
8	1436953-01	ALINE SOARES DA SILVA	I	C
9	1313762-01	ANA JAISSA DA SILVA RABELO NOGUEIRA	II	G
10	1090674-01	ANA PAULA KECHICHIAN BESSA	II	M
11	895415-01	ANDREIA AUGUSTINHA GONCALVES	II	P
12	473103-03	ANIZIO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	II	P
13	1195603-01	ANNA PAULLA COSTA ARAUJO	II	J
14	621846-03	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA ROCHA	II	G
15	907499-02	ARISLAINNE MARINHO TEODORO GONCALVES	II	G
16	1020242-01	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO AYRES	II	O
17	1324020-01	BARBARA RODRIGUES BORGES	I	F
18	1311964-01	CAMILLA PAULA FERNANDES	II	G
19	1017802-01	CARLOS AURELIO LOURES	II	O
20	1158414-01	CAROLINA BORGES DA COSTA	II	L
21	1314912-01	CASSIO MURIEL DA SILVA	II	G
22	1096036-01	CHINAIDER CARDozo CRUVINEL	II	M
23	1314262-01	CLAYTON DE ALMEIDA CORREA	II	G
24	1315501-01	CONCEICAO APARECIDA GOMES DA SILVA	II	G
25	1313819-01	DAIANE DE OLIVEIRA MARTINS	II	G
26	1399373-01	DALILA FERREIRA DE SOUZA	I	E
27	1467689-01	DANIEL DE MELO TOMAIN	I	B
28	866849-01	DANIEL HONORIO RODRIGUES	II	P
29	957917-01	DANIELA APARECIDA MENDES	II	O
30	891100-02	DANIELA DOS SANTOS ANJO	II	N
31	1312804-01	DANIEL VICTOR LUIZ	II	G
32	77267-01	DELMARI SILVA GARIBALDI DIAS	I	P
33	1019740-01	DENISE FERNANDES NASCIMENTO	II	O
34	985961-02	DEUSIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	II	G
35	1313223-01	DIOGO DE SA RODRIGUES	II	G
36	1313037-01	DJALMA SILVA BARROS JUNIOR	II	G
37	676861-02	EDIMARA SANTOS GONCALVES VIEIRA	II	G
38	1158171-01	EILON LOPES DA SILVA	II	G
39	869171-01	ELIZABETE DIAS DA SILVA	II	P

40	1311646-01	ELIZANETE JOSE RIBEIRO SOUZA	II	G
41	713694-01	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ	II	P
42	866741-01	FERNANDO JOSE DA ROCHA CRUZ	II	P
43	1108026-01	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	I	C
44	979627-02	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	I	B
45	243310-02	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES SOBRINHO	I	P
46	861987-01	FREDERICO DE DEUS CALACA	II	P
47	1313088-01	GENICE BRAGA MACHADO DE ARAUJO ROCHA	II	G
48	926140-01	GENILDO JOSE LEANDRO	II	P
49	1312421-01	GEORGE GODOI VIEIRA MARTINELLI	II	G
50	1105418-01	GEOVANNA DA COSTA SILVA LIMA	II	M
51	1108468-01	GILBERTO JACINTO DE SOUZA	I	M
52	864773-01	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	II	P
53	1312103-01	GISLENY BARROS DA SILVA	I	E
54	1312030-01	GISLENY COSTA LIMA	II	G
55	1313746-01	GRAZIELE DA CRUZ RODRIGUES	II	G
56	1019724-01	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	II	O
57	1271083-02	IARA BARROS DA SILVA	II	G
58	1312170-01	ISABEL ALVES DO NASCIMENTO	II	G
59	695580-02	IVANA ARANTES JUNQUEIRA	II	J
60	1084593-01	IVANA SOUZA BERQUO	II	M
61	1087037-01	JANAINA ALVES BITTENCOURT	II	M
62	387550-03	JANIO MARQUES DE SOUZA	II	P
63	1313070-01	JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA	II	G
64	1410830-01	JHONANTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	I	D
65	663107-02	JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA	II	P
66	1313053-01	JOSE DONIZETTI MENDES	II	G
67	1085182-01	JOSIMAR SILVA E SILVA	II	M
68	1313606-01	JULIMARIA DOS SANTOS SOUSA	I	F
69	1075640-02	JULIO MARTINS BARBOSA	II	G
70	793205-02	KASSIA DOS SANTOS DIAS	II	M
71	1311883-01	KASSIA LINO DE OLIVEIRA SOUZA	II	G
72	1096044-01	KATIA AUGUSTA DA SILVA	II	M
73	1313061-01	KELLY ROSA BORGES	II	G
74	1312740-01	LARISSA FARIAS AGUIAR	II	G
75	981249-02	LEANDRO DA COSTA	I	E
76	1313665-01	LEILIANA GOMIDES	II	G
77	1219553-01	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	II	J
78	861596-01	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	II	P
79	867080-01	LUDMILLA GURGEL DA FONSECA	II	P
80	865427-01	LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUZA	II	P
81	1315820-01	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO FILHO	II	G
82	715204-01	LUZIA MESSIAS DA SILVA	II	P
83	366471-01	LUZIMAR MARCELINO DE CARVALHO CAMILO	II	P
84	1042670-02	LUZIMAR SUELEIDE DE FIGUEIREDO RODRIGUES	I	F
85	1098560-01	MAGNO CESAR OLIVEIRA PEREIRA	II	J
86	1313487-01	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	I	F

87	1105051-01	MAIRA CRISTINA COSTA E SILVA	II	J
88	1026933-01	MARCA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	II	O
89	1313258-01	MARCA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	II	G
90	532690-02	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	II	M
91	1313886-01	MARIA DANIELLE DOMINGOS DE SOUZA	I	F
92	9105-01	MARIA EUGENIA GUIMARAES	II	P
93	1314025-01	MARIANA APARECIDA MARCELO DA SILVA	II	G
94	1102222-01	MARILENE MARTINS DA SILVA	II	M
95	76163-01	MARLI MARIA CARNEIRO	II	P
96	1312057-01	MAYLLA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	II	G
97	1315773-01	MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO	I	D
98	1312243-01	MICHELY CRISTINA SILVA DA COSTA	II	G
99	1097350-01	NADIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO SILVEIRA	II	M
100	1434438-01	NEWTON AIRES DA SILVA NETO	I	C
101	1085190-01	NUBIA JOSE ELIAS CAMPOS	II	M
102	1020544-01	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	II	O
103	947741-02	PATRICIA ROMEIRO DE ARAUJO LEANDRO	II	G
104	1313274-01	PAULO RHAFael PAZ	I	G
105	1384317-01	PETERS DA SILVA PAZ	I	E
106	1084941-01	RAFAEL DE SOUZA MOTA	II	M
107	1086499-01	RANUFO DE SOUSA MELO	II	J
108	451150-02	REGINA MACHADO DE SOUZA	II	O
109	959790-02	RENATA DE SOUZA NEVES	I	E
110	892980-01	RICARDO PEREIRA ALVES	II	P
111	908410-02	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	I	G
112	570605-03	RODRIGO RESENDE DE MELLO	II	O
113	248240-01	ROSANE ARAUJO DE OLIVEIRA	II	P
114	980684-02	ROSELY SANTANA MOREIRA HONORATO	II	G
115	863700-01	ROSILANE MOTA LEITE	II	P
116	1202391-01	ROSILENE MACHADO XAVIER DE CASTRO	II	J
117	918997-03	SERGIO DO COUTO	II	G
118	814091-02	SERGIO MARIANO NUNES DE SA	II	G
119	1314904-01	SERGIO RAIMUNDO DA FONSECA	II	G
120	1019210-02	SEVERIANO PEREIRA NUNES JUNIOR	II	G
121	1313215-01	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	II	G
122	1097482-01	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	II	M
123	1312251-01	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	G
124	1099965-01	SUSIE MOIZES GALVAO CAMPOS	II	M
125	1312090-01	TAMITA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	II	G
126	1314947-01	TANIA SOCORRO DOS SANTOS	II	G
127	1313959-01	TATIANE BARROS TRINDADE	II	G
128	1099663-01	THIAGO ALVES DE SOUZA	II	M
129	1312073-01	THOMAS JEFERSON DE MOURA CARDOSO	II	G
130	1433946-01	TIMNA PEREIRA GOMES	I	C
131	1312014-01	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	II	G
132	1097156-01	WALCLESIA VIEIRA DOS SANTOS	II	M

133	1299190-01	WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	II	G
134	1409930-01	WALLACE MICHEL ALMEIDA MEDEIROS	I	D
135	529060-04	WALTER SALES DA SILVA	I	A
136	1315579-01	WILMAR ALVES DE SOUZA	I	G

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000023191-9

SEI Nº 4269705v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.149/2024**

Goiânia, 23 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que versa sobre o enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Analista em Organização e Finanças que, a partir de 5 de abril de 2024, passou a ser denominado Auditor de Finanças e Controle, nas Classes e Padrões atuais da Tabela de Vencimentos vigente, em conformidade com a Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024.

1 A fundamentação para a elaboração deste decreto é a Lei Complementar nº 377, de 2024, que aborda a reestruturação da carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças, inserido no Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo do Município de Goiânia, e estabelece o Plano de Carreiras e Vencimentos.

2 O enquadramento dos servidores do cargo de Auditor de Finanças e Controle ocorrerá automaticamente, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 377, de 2024, respeitando as Classes e Padrões atuais da Tabela de Vencimentos vigente, a partir da publicação da referida lei, ocorrida em 5 de abril de 2024. Entretanto, a emissão deste decreto regulamentar torna-se imprescindível para delinear precisamente a relação de servidores abrangidos por essa legislação, facilitando a implementação da norma pela administração pública municipal e garantindo transparência e segurança jurídica no processo.

3 Importa ressaltar que a edição deste ato está em consonância com as competências atribuídas ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Tais decretos têm como objetivo simplificar a aplicação das leis, fornecendo os meios necessários para sua compreensão e execução adequadas.

4 Desta forma, a instituição deste decreto não apenas cumpre os preceitos legais estabelecidos, mas também reforça o compromisso desta gestão em promover uma administração pública pautada pela transparência e valorização dos servidores municipais.

5 Essas, Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato regulamentar à consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 31, 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 32/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **Loucos por Trilhas Clube Esportivo - CELPT** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para “**Realização de Eventos**”, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000111-4, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**,
Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 22/05/2024, às 08:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4248486** e o
código CRC **33F257AC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000111-4

SEI Nº 4248486v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 32, 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 18/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador** no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** “conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.079-7, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos**,
Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 22/05/2024, às 08:54, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249433** e o
código CRC **83142BFB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000079-7

SEI Nº 4249433v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 33, 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 22/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA** no valor de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, para “**CUSTEIO DA REFORMA DA CATEDRAL** “conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.050-9, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4250017** e o código CRC **1C8C81F8**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000050-9

SEI Nº 4250017v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 84/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000111-4** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4214750) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ **30.000,00 (Trinta mil reais)** Loucos Por Trilhas Clube Esportivo - CELPT **inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 24.517.977/0001-49, para: **"Realização de Eventos"**. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4248395** e o código CRC **3F2DB6F9**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 85/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.079-7** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4101296) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador **inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 24.809.360/0001-05, para: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**". Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4248745** e o código CRC **5CF59F81**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 86/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.050-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4189164) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) a **Arquidiocese de Goiânia inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 01.569.466/0001-75, para: **"Custeio da reforma da Catedral"** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos
Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249845** e o código CRC **BDF3E3E8**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

PROCESSO:	24.9.000000.079-7
DATA DA ASSINATURA:	22/05/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador , no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com o objetivo de “ aquisição de equipamentos para implantar o laboratório de informática ”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 3(três) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249456** e o código CRC **3822198E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

PROCESSO:	24.9.000000.050-9
DATA DA ASSINATURA:	22/05/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Arquidiocese de Goiânia .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para Arquidiocese de Goiânia , no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) com o objetivo de “Custear da reforma da Catedral”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4250051** e o código CRC **9E3EB85D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

PROCESSO:	24.9.000000.111-4
DATA DA ASSINATURA:	22/05/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado Loucos por Trilha Clube Esportivo - CELPT
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para Loucos por Trilha Clube Esportivo - CELPT, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) com o objetivo de “ Realização de Eventos ”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 02(dois) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 22/05/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4248527** e o código CRC **3D397C55**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 242/2024

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 74/2024 (4093730), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa NETSHARK COMERCIO ELETRONICO LTDA, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 4.164,28 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais elétricos e ferramentas de manutenção de rede lógica, visando o bom andamento dos trabalhos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000006133-5.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 21/05/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4235918** e o código CRC **A26B47D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 243/2024

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 76/2024 (4153271), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa MAQSER USINAGEM E SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de 05 (cinco) unidades de Réguas PDU de 12 tomadas 10A Rack 19", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 24.27.000001372-7.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Finanças, em 21/05/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4236128** e o
código CRC **3362B8A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2383/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012943-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARIA MUNIZ DE SOUZA**, matrícula funcional nº 234770-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa aos quinquênios compreendidos entre:

Contrato 01- 09 (nove) meses referente a 23.07.1993 a 22.07.1998; 23.07.1998 a 22.07.2003 e 23.07.2003 a 22.07.2008, para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.

Contrato 02 - 03 (três) meses referente a 08.08.2002 a 76.08.2007, para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4172670** e o código CRC **0F14BF37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2386/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000002951-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE FERREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº 632040-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.01.2014 a 29.01.2019, para usufruto no período de **30 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4173155** e o código CRC **CFC79C2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2396/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012904-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISIO NAVES DUARTE**, matrícula funcional nº 211109-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.09.2017 a 07.04.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4176143** e o código CRC **DFAD7868**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2398/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000007411-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEONICE ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 561061-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **01 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4176403** e o código CRC **D995A6B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2431/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.28.000000531-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EVERALDO CORREIA DE LIMA**, matrícula funcional nº 211265-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.09.2017 a 05.05.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **17 de maio de 2024 a 16 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 15/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4196842** e o código CRC **D9D01911**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2437/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001924-3,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3663/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ADRIELLY KAROLINE GUILARDUCCI PESSOA**, matrícula nº 1351788-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, cessando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4199319** e o código CRC **EE4FD4C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2444/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001595-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1749/2024, a pedido, que concedeu à servidora **EDINA MARIA TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 62570-02, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2024**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4202454** e o código CRC **633C35A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2450/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000000616-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1734/2024 da Secretaria Municipal de Administração, que certificou períodos ao tempo de serviço da servidora **GENY AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 179213-03, para constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “(...) **01/01/1991 a 28/09/1992**, 01 ano, 08 meses e 28 dias e **28/09/1992 a 21/01/1993**, 00 ano, 03 meses e 23 dias (...”).

Leia-se: “(...) **01/01/1991 a 28/09/1992**, 01 ano, 08 meses e 28 dias e **29/09/1992 a 21/01/1993**, 00 ano, 03 meses e 23 dias (...”).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1734/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4204976** e o código CRC **AE4704E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2458/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012811-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3384/2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **POLYANA RODRIGUES DE SOUSA LEMES**, matrícula funcional nº 1335324-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 25 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4210059** e o código CRC **66E3EADC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2459/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000017627-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2098/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ADRIANA NEIVA BARBOSA**, matrícula funcional nº 1350714-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, cessando seus efeitos a partir de **06 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4210332** e o código CRC **9FAAAC89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2462/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000007801-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA SANTOS E SA**, matrícula funcional nº 1352733-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4211530** e o código CRC **3D139189**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2467/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000039841-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLLA CRISTINA VASCO**, matrícula funcional nº 1333364-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/05/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4212484** e o código CRC **4D880D0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2473 DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar n.º 335, 01 de janeiro de 2021, o Decreto n.º 131 de 2021 e em atendimento ao artigo 3º inciso, XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a publicação da Portaria n.º 2228, de 22 de julho de 2022, que designa gestor e fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre o Município de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Considerando o Despacho nº 221/2024 do gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a necessidade de nomeação do **Gestor**.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **GESTORA** do Contrato:

I – MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1402536-02.

Art. 2º Designar a servidora como **GESTORA** do Contrato:

I – HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA, matrícula n.º 1005782-01.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2228/2022.

Publique-se.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 23/05/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4220681** e o código CRC **6C9927F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2477/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.10.000001073-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIVINO ALVES DOS REIS**, matrícula funcional nº 964662-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.09.2011 a 20.09.2016, para usufruto no período de **20 de maio de 2024 a 19 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/05/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4225041** e o código CRC **5ADFEF1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2482/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000013087-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARIA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 1224263-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.02.2014 a 19.02.2019, para usufruto no período de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024 e 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/05/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4227508** e o código CRC **442FAA0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2504/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000006527-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WILMA PONTES NERES**, matrícula funcional nº 749133-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.05.2016 a 18.05.2021, para usufruto no período de **27 de maio de 2024 a 26 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/05/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4233617** e o código CRC **25C7BC1E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2515/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000009667-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROGERIO PEREIRA GOMES**, matrícula funcional nº 942383-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2009 a 15.01.2014, para usufruto no período de **10 de junho de 2024 a 09 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4240240** e o código CRC **2E3DE693**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2522/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.20.000003654-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Anotação Funcional, que averbou períodos ao tempo de serviço do servidor **ALCIDES SOUZA GOIS**, matrícula funcional nº 171891-04, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) **19.11.91 a 01.01.97, 01.01.97 a 01.12.97 e 01.12.97 a 14.02.2003** (...)”.

Leia-se: “(...) 19.11.1991 a 31.12.1992, 01 ano, 03 meses e 00 dia; 01.01.1993 a 31.01.1996, 03 anos, 01 mês e 00 dia; 01.01.1997 a 31.12.1997, 01 ano, 00 mês e 00 dia e 01.01.1998 a 12.02.2003, 05 anos, 01 mês e 12 dias (...)”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação Funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4244561** e o código CRC **20DD6E41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2524/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000049495-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1342/2024, a pedido, que concedeu ao servidor **DIVINO PAULO DA SILVA CASSIANO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 906409-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao número do contrato, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) matrícula funcional nº 906409-01”.

Leia-se: “(...) matrícula funcional nº 906409-02”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4244990** e o código CRC **0980A89A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 668/2024

PROCESSO: 24.5.000020783-0

INTERESSADO(A): SEMAD

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO Nº 668/2024 - SEMAD/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da Prorrogação de Prazo Contratual referente ao Contrato Nº 028/2022 (3810706) celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a Sra. Rosana Teixeira Henrique, CPF: 648.185.001-00, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Avenida F, Qd. E, Lt. 21, Setor Água Branca, Goiânia-GO, CEP:74723-100, para ser Sede do Centro de Abastecimento e Distribuição Material de Consumo e atendimento das demandas da Administração Municipal.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.5.000020783-0 e, considerando a Manifestação de aceitação com ressalvas (3838107) e a Justificativa 48/2024 - Prorrogação de contrato (3838142) SEMAD/GERALM e, em atendimento ao solicitado no Despacho 515 (3857252) SEMAD/GERGES, informo que **AUTORIZO** de forma prévia, à realização dos procedimentos legais, nos termos das legislações vigentes.

Encaminhamos os autos para a Diretoria Administrativa - SEMAD/DIRADM para demais providências.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Secretário Municipal de Administração, em 04/04/2024, às 14:27,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3865165 e o código CRC **A3AA9441**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2023**

PROCESSO: 24.5.000025255-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo dentro do limite legal previsto de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens previstos no Contrato nº 069/2023, conforme especificações constantes na Cláusula Segunda do presente termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI nº 24.5.000025255-0, do disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho Titular nº 857/2024 SEMAD/CHEGAB, Parecer Jurídico nº 274/2024 SEMAD/CHEADV.

VALOR: R\$ 879.522,00



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 03/05/2024, às 20:36, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4106306** e
o código CRC **80D1C409**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Engenharia

Região Campinas/Centro

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 27.348.669,4200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, melhor lance: R\$ 12.900.000,0000, valor negociado: R\$ 12.895.080,6500

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 19.116.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.511.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 22.477.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.649,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 13.980.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.566.199,4000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 16.950.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 19.400.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 27.348.669,4200	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 21.759.125,2000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 24.600.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 12.900.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 27.349.510,5200	Valor negociado: R\$ 12.895.080,6500	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 22.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 27.348.669,4200	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.348.669,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1**Data/hora****Participante****Lance**

12/12/2023 09:02:24	04.059.159/0001-32	R\$ 27.000.000,0000
12/12/2023 09:02:27	10.499.738/0001-07	R\$ 26.973.000,0000
12/12/2023 09:02:46	18.680.121/0001-97	R\$ 26.500.000,0000
12/12/2023 09:02:51	10.499.738/0001-07	R\$ 26.473.500,0000
12/12/2023 09:02:59	15.984.883/0001-99	R\$ 26.300.000,0000
12/12/2023 09:03:06	18.680.121/0001-97	R\$ 26.000.000,0000
12/12/2023 09:03:15	10.499.738/0001-07	R\$ 25.974.000,0000
12/12/2023 09:03:25	15.984.883/0001-99	R\$ 25.850.000,0000
12/12/2023 09:03:39	10.499.738/0001-07	R\$ 25.824.150,0000
12/12/2023 09:03:57	15.984.883/0001-99	R\$ 24.900.000,0000
12/12/2023 09:04:03	10.499.738/0001-07	R\$ 24.875.100,0000
12/12/2023 09:04:13	18.680.121/0001-97	R\$ 24.800.000,0000
12/12/2023 09:04:21	15.984.883/0001-99	R\$ 24.750.000,0000
12/12/2023 09:04:27	10.499.738/0001-07	R\$ 24.725.250,0000
12/12/2023 09:04:38	01.921.499/0001-32	R\$ 24.700.000,0000
12/12/2023 09:04:42	18.680.121/0001-97	R\$ 24.500.000,0000
12/12/2023 09:04:43	12.644.934/0001-45	R\$ 24.710.265,0000
12/12/2023 09:04:50	15.984.883/0001-99	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 09:04:51	10.499.738/0001-07	R\$ 22.977.000,0000
12/12/2023 09:05:00	15.984.883/0001-99	R\$ 22.900.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:05:12	18.680.121/0001-97	R\$ 22.500.000,0000
12/12/2023 09:05:15	10.499.738/0001-07	R\$ 22.477.500,0000
12/12/2023 09:05:21	19.187.475/0001-67	R\$ 24.500.000,0000
12/12/2023 09:05:23	28.741.330/0001-57	R\$ 22.200.000,0000
12/12/2023 09:05:25	15.984.883/0001-99	R\$ 22.100.000,0000
12/12/2023 09:05:32	18.680.121/0001-97	R\$ 21.800.000,0000
12/12/2023 09:05:49	15.984.883/0001-99	R\$ 21.840.000,0000
12/12/2023 09:05:54	15.984.883/0001-99	R\$ 21.750.000,0000
12/12/2023 09:06:06	12.644.934/0001-45	R\$ 21.759.125,2000
12/12/2023 09:06:36	01.921.499/0001-32	R\$ 21.500.000,0000
12/12/2023 09:06:50	28.157.502/0001-40	R\$ 21.000.000,0000
12/12/2023 09:07:02	28.741.330/0001-57	R\$ 21.900.000,0000
12/12/2023 09:07:03	19.187.475/0001-67	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 09:07:07	15.984.883/0001-99	R\$ 20.800.000,0000
12/12/2023 09:07:35	04.059.159/0001-32	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:07:46	15.984.883/0001-99	R\$ 19.900.000,0000
12/12/2023 09:08:13	13.348.127/0001-48	R\$ 19.880.000,0000
12/12/2023 09:08:22	15.984.883/0001-99	R\$ 19.850.000,0000
12/12/2023 09:08:53	01.921.499/0001-32	R\$ 19.800.000,0000
12/12/2023 09:08:55	19.270.824/0001-00	R\$ 20.566.199,4000
12/12/2023 09:09:02	15.984.883/0001-99	R\$ 19.740.000,0000
12/12/2023 09:09:27	13.348.127/0001-48	R\$ 19.500.000,0000
12/12/2023 09:09:40	15.984.883/0001-99	R\$ 19.460.000,0000
12/12/2023 09:10:01	19.187.475/0001-67	R\$ 22.300.000,0000
12/12/2023 09:10:41	28.157.502/0001-40	R\$ 20.511.000,0000
12/12/2023 09:11:19	18.680.121/0001-97	R\$ 19.990.000,0000
12/12/2023 09:12:18	04.059.159/0001-32	R\$ 19.400.000,0000
12/12/2023 09:12:32	15.984.883/0001-99	R\$ 19.380.000,0000
12/12/2023 09:12:40	41.116.138/0001-38	R\$ 24.600.000,0000
12/12/2023 09:13:41	28.741.330/0001-57	R\$ 19.400.000,0000
12/12/2023 09:14:03	04.059.159/0001-32	R\$ 19.350.000,0000
12/12/2023 09:14:05	13.348.127/0001-48	R\$ 19.300.000,0000
12/12/2023 09:14:13	15.984.883/0001-99	R\$ 19.250.000,0000
12/12/2023 09:14:22	04.059.159/0001-32	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:14:34	15.984.883/0001-99	R\$ 18.950.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:14:39	13.348.127/0001-48	R\$ 19.200.000,0000
12/12/2023 09:14:44	04.059.159/0001-32	R\$ 18.000.000,0000
12/12/2023 09:14:46	18.680.121/0001-97	R\$ 19.500.000,0000
12/12/2023 09:14:50	15.984.883/0001-99	R\$ 17.950.000,0000
12/12/2023 09:15:01	04.059.159/0001-32	R\$ 17.500.000,0000
12/12/2023 09:15:06	15.984.883/0001-99	R\$ 17.450.000,0000
12/12/2023 09:15:12	18.680.121/0001-97	R\$ 19.116.000,0000
12/12/2023 09:15:40	04.059.159/0001-32	R\$ 17.000.000,0000
12/12/2023 09:15:50	15.984.883/0001-99	R\$ 16.980.000,0000
12/12/2023 09:16:28	13.348.127/0001-48	R\$ 16.950.000,0000
12/12/2023 09:16:37	15.984.883/0001-99	R\$ 16.920.000,0000
12/12/2023 09:16:47	04.059.159/0001-32	R\$ 16.500.000,0000
12/12/2023 09:16:54	04.059.159/0001-32	R\$ 16.000.000,0000
12/12/2023 09:16:55	15.984.883/0001-99	R\$ 16.480.000,0000
12/12/2023 09:17:00	15.984.883/0001-99	R\$ 15.800.000,0000
12/12/2023 09:17:20	04.059.159/0001-32	R\$ 15.500.000,0000
12/12/2023 09:17:27	15.984.883/0001-99	R\$ 15.480.000,0000
12/12/2023 09:17:40	04.059.159/0001-32	R\$ 15.200.000,0000
12/12/2023 09:17:54	15.984.883/0001-99	R\$ 15.180.000,0000
12/12/2023 09:18:04	04.059.159/0001-32	R\$ 15.000.000,0000
12/12/2023 09:18:04	01.921.499/0001-32	R\$ 18.900.000,0000
12/12/2023 09:18:13	15.984.883/0001-99	R\$ 14.980.000,0000
12/12/2023 09:18:23	04.059.159/0001-32	R\$ 14.000.000,0000
12/12/2023 09:18:59	15.984.883/0001-99	R\$ 13.980.000,0000
12/12/2023 09:19:13	04.059.159/0001-32	R\$ 13.500.000,0000
12/12/2023 09:25:19	04.059.159/0001-32	R\$ 12.900.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:00:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 09:21:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 13.500.000,0000 e R\$ 19.116.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:05 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 09:26:06	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12.900.000,0000.
Sistema	12/12/2023 09:26:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	12/12/2023 10:58:13	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
04.059.159/0001-32	12/12/2023 10:58:13	Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado após a negociação.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 10:58:51	Correção: Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 10:59:03	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 10:59:21	De igual forma, nos termos do item 15.3.11 do Projeto Básico: "A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os ensaios e certificados e catálogos para as luminárias LED, relés, braços e demais componentes objeto dessa contratação."
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 10:59:43	Ademais, nos termos do item 15.3.12 do Projeto Básico: "Em especial, para as luminárias LED, deverão ser apresentados, no mínimo, catálogos técnicos dos produtos em língua portuguesa e os ensaios relacionados abaixo, elaborados por laboratórios devidamente acreditados pelo Inmetro:
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:00:05	15.3.12.1. Ensaio fotométrico. 15.3.12.2. Ensaio de vibração (x, y, z). 15.3.12.3. Ensaio de grau de proteção. 15.3.12.4. Ensaio de distorção harmônica e FP, de acordo com IEC 61000. 15.3.12.5. Ensaio de impacto. 15.3.12.6. Ensaio de protetor de surto. 15.3.12.7. Ensaio de fluxo luminoso x tempo. 15.3.12.8. Cálculo de temperatura de junção. 15.3.12.9. Ensaio de resistência ao vento.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:00:20	15.3.12.10. Ensaio de isolamento e rigidez dielétrica. 15.3.12.11. Teste de carga do corpo da luminária. 15.3.12.12. Ensaio do driver e DPS. 15.3.12.13. Ensaio de grau proteção óptico/alojamento. 15.3.12.14. Testes de LM-80, LM-79 e TM-21 para as luminárias LED. 15.3.12.15. Curvas IES certificadas. 15.3.12.16. Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação."
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:01:03	Sr(a). Representante, o valor ofertado pela empresa licitante para os Lotes 1, 3, 5 e 6 é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, se enquadrando no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:01:17	Diante disso, nos termos do item 8.6 do edital, solicito também a demonstração documental da exequibilidade da(s) proposta(s) ofertada(s) para os Lotes 1, 3, 5 e 6, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), nos termos do item 8.10.4 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:01:57	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:08	Ressalto ainda que a demonstração da exequibilidade da(s) proposta(s) ofertada(s) deverá ser feita no referido prazo.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:13	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:35	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:45	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos relativos à proposta encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:51	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção "Enviar Anexo" será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:02:56	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante	12/12/2023 11:05:03	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 13/12/2023. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:05:03	Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital.
pelo participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:05:45	Bom dia, Devemos encaminhar todos os documentos de habilitação também dentro do prazo de 24horas ou será convocado em outro momento oportuno? "Após análise da proposta"...
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:08:19	Sr(a). Representante, os documentos de habilitação deverão ser enviados apenas após a fase de julgamento das propostas, nos termos do item 9.3 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:10:08	Na presente fase (julgamento das propostas), devem ser enviados tão somente a(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) exigidos no edital e Projeto Básico, bem como a demonstração da exequibilidade da(s) proposta(s) ofertada(s), conforme solicitado.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:10:30	Mais alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:15:02	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há mais dúvidas acerca do exposto. De todo modo, as regras estão previstas no instrumento convocatório.
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/12/2023 09:56:31	Bom dia, Os arquivos são grandes e o sistema só permite 30MB. Podemos enviar por e-mail?
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/12/2023 10:37:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:24 de 13/12/2023. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:48:49	Sr(a). Representante, encontra-se online?
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:50:39	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:51:30	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:53:39	Sr(a). Representante, convoquei para negociação no sistema para os lotes que em que o Consórcio Ilumina Goiânia teve proposta classificada, de forma a ajustar no sistema a proposta ao valor constante da proposta final.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:53:47	Peço que aceite no sistema a negociação, de forma a ajustar o respectivo valor.
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:54:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, mantendo R\$ 12.900.000,0000.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:55:51	Sr(a). Representante, qual o motivo da recusa da negociação no sistema?
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:56:22	Os valores constantes da negociação são os valores ofertados pelo Consórcio Ilumina Goiânia nas respectivas propostas finais encaminhadas.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:57:12	Tal ajuste no sistema é necessário de forma a evitar divergência das informações no sistema e nas propostas encaminhadas.
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:57:53	Sr. Pregoeiro, não podemos diminuir os nossos preços, pois, realmente, é o nosso limite.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:58:36	Sr(a). Representante, os valores que registrei na negociação são os que V. Sa. apresentou nas propostas encaminhadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:59:16	Não solicitei redução de tais valores, mas tão somente ajustei no sistema o valor que V. Sa. já apresentou.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:59:44	Compreendido, Sr(a). Representante?
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:59:54	Pregoeiro, só continuei com o valor atual da nossa proposta
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:01:35	Apareceu a aba de inserir o valor e cliquei "continuar com o valor atual".
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:01:36	Sr(a). Representante, peço que verifique novamente o valor da proposta encaminhada, pois embora os valores registrados no sistema sejam um, nas propostas finais encaminhadas como anexo no sistema V. Sa. reduziu alguns desses valores.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:02:31	Sr(a). Representante, V. Sa. deve aceitar a negociação no sistema, de forma que conste no sistema os valores apresentados nas propostas finais.
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:02:38	Perdão. Abre novamente para inserir os valores, por gentileza. Não me atentei para esse detalhe!
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:02:55	Do contrário, haverá divergência no sistema dos respectivos valores.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:03:06	OK
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:03:32	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:04:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, tendo informado R\$ 12.895.080,6500.
Sistema	06/05/2024 15:32:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:42:06.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:51:42	Sr(a). Representante, neste momento irei convocar o anexo no sistema para que sejam inseridos os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF, nos termos do item 9.3 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:51:58	Ressalto que, se for o caso de participação em consórcio, deverão ser encaminhados concomitantemente no referido prazo o compromisso de constituição do consórcio, nos termos do item 4.5.1 e seguintes do edital, e os documentos de habilitação não contemplados no SICAF da(s) empresa(s) integrante(s) do consórcio.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:52:09	Ressalto que, nos termos do item 9.3 do edital, o prazo inicial assegurado para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:52:14	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 e subitens para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:52:38	Sugiro que faça um checklist dos documentos antes de enviar os referidos documentos no sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:52:44	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que os documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o	06/05/2024 15:52:49	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio dos documentos de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:52:49	habilitação não contemplados no SICAF, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:57:26	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicitação dos documentos de habilitação, nos termos do item 9.3 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 16:03:54	Sr(a). Representante, em atenção ao princípio da eficiência e da razoabilidade, e de forma a simplificar o envio dos documentos de habilitação, informo que foi convocado o anexo no sistema apenas no Lote I para envio dos documentos de habilitação pelo Consórcio Goiânia Ilumina para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 16:04:10	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 16:09:29	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. De todo modo, as regras acerca dos documentos de habilitação estão previstas no instrumento convocatório.
pelo participante 04.059.159/0001-32	07/05/2024 14:41:46	Boa tarde, Pregoeiro. Comunico ao senhor que enviamos via e-mail, um ofício com pedido de prorrogação de prazo para envio da HABILITAÇÃO, conforme item 9.3.1.2.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	07/05/2024 15:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 07/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	07/05/2024 16:35:44	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme itens 9.3 e 9.3.1.1 do edital..
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	07/05/2024 16:36:43	Sr(a). Representante, foi deferido o pedido de prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação. Favor atentar-se ao prazo registrado no sistema!
pelo participante 04.059.159/0001-32	07/05/2024 16:39:30	Boa tarde. Muito obrigado.
pelo participante 04.059.159/0001-32	08/05/2024 15:36:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:15 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:01:50	Bom dia, Pregoeiro.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:07	Sr(a). Representante, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio Ilumina Goiânia, não identifiquei na documentação apresentada a declaração dispondo acerca do compromisso exigido no item 4.5.5 do edital, que assim prevê:
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:12	“4.5.5. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes do subitem 4.5.1;”
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:18	Da leitura do Compromisso de Constituição de Consórcio apresentado, também não foi possível identificar a existência de cláusula que atenda o item 4.5.5 do edital.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:39	Ressalte-se, nesse ponto, que é admitida em sede de diligência a apresentação de declarações que inicialmente o licitante não tenha apresentado, mormente por se tratar de documento produzido unilateralmente.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:47	Sobre o tema, o TCU manifestou no Acórdão nº 988/2022 – Plenário no sentido de ser dever do Pregoeiro em conceder prazo razoável para o saneamento da falha na habilitação:
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:03:53	“Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/1999.”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:04:03	Tal permissivo encontra amparo no item 9.3.2 e 9.3.2.1 do edital, à luz do Acórdão TCU nº 1.211/2021 - Plenário.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:04:10	O mesmo entendimento foi reafirmado pelo TCU nos Acórdãos n. 966/2022-P, 156/2022-P, 2.903/2021-P, 2.673/2021-P, 2.568/2021-P, 2.528/2021-P, 2.443/2021-P, 15.244/2021-2ºC, 2.213/2021-P, 1.819/2021-P e 1.636/2021-P.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:05:12	De igual forma, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO posicionou-se no Acórdão nº 4.227/2022 – Tribunal Pleno, sentido do dever do agente condutor da licitação atentar-se para a necessidade de se conceder oportunidade de complementação da documentação pelas licitantes, nos moldes previstos no art. 64 da Lei 14.133/2021, ...
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:05:16	... desde que a juntada de documentos apenas ateste condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, conforme entendimento sedimentado pelo TCU.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:05:53	Portanto, com fundamento igualmente nos itens 9.3.2 e 9.3.2.1 do instrumento convocatório, e à luz da orientação do TCU e TCMGO quanto ao saneamento dos documentos de habilitação, irei efetuar o saneamento da falha e/ou ausência da referida declaração.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:06:29	Sr(a). Representante, diante do exposto concedo nova oportunidade para envio no prazo de até 2 (duas) horas, da declaração exigida no:
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:06:39	a) Item 4.5.5 do edital: declaração dispondo acerca do compromisso de que será apresentado, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:07:27	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Solicitação da declaração constante do item 4.5.5 do edital..
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:08:29	Ok.
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:12:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:37 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	13/05/2024 09:18:40	Informo que a declaração encaminhada supre a exigência prevista no item 4.5.5 do edital.
Sistema	13/05/2024 09:20:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:30:51.
Sistema	13/05/2024 09:39:24	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:05:03	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:06:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 10:37:24	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 15:57:26	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 15:58:00. Motivo: Solicitação dos documentos de habilitação, nos termos do item 9.3 do edital..
07/05/2024 16:35:44	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 15:58:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme itens 9.3 e 9.3.1.1 do edital..

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 15:36:15	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 09:07:27	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 11:07:00. Motivo: Solicitação da declaração constante do item 4.5.5 do edital.
13/05/2024 09:12:37	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.900.000,0000, valor negociado: R\$ 12.895.080,6500.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:42:06
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:30:51
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:37:19
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:35:53
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Serviço Engenharia

Região Leste

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 29.478.610,9100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, melhor lance: R\$ 14.000.000,0000, valor negociado: R\$ 13.999.322,1200

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 19.398.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 22.108.958,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 14.000.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 29.478.604,5900	Valor negociado: R\$ 13.999.322,1200	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 29.478.610,9100	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.635.027,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.450.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20.635.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 29.478.610,9100	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20.200.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 24.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 14.223.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.477.402,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 23.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 29.478.610,9100	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.624.525/0001-00 - WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 15.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 29.478.610,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2**Data/hora****Participante****Lance**

12/12/2023 09:00:27	10.499.738/0001-07	R\$ 29.447.924,7100
12/12/2023 09:02:55	18.680.121/0001-97	R\$ 29.000.000,0000
12/12/2023 09:02:57	10.499.738/0001-07	R\$ 28.971.000,0000
12/12/2023 09:03:11	18.680.121/0001-97	R\$ 28.000.000,0000
12/12/2023 09:03:21	10.499.738/0001-07	R\$ 27.972.000,0000
12/12/2023 09:04:20	18.680.121/0001-97	R\$ 27.900.000,0000
12/12/2023 09:04:21	10.499.738/0001-07	R\$ 27.872.100,0000
12/12/2023 09:04:32	12.644.934/0001-45	R\$ 27.785.230,0000
12/12/2023 09:04:45	10.499.738/0001-07	R\$ 27.757.444,7700
12/12/2023 09:04:47	18.680.121/0001-97	R\$ 27.500.000,0000
12/12/2023 09:05:02	01.921.499/0001-32	R\$ 27.300.000,0000
12/12/2023 09:05:06	18.680.121/0001-97	R\$ 27.000.000,0000
12/12/2023 09:05:09	10.499.738/0001-07	R\$ 26.973.000,0000
12/12/2023 09:05:17	18.680.121/0001-97	R\$ 26.500.000,0000
12/12/2023 09:05:33	10.499.738/0001-07	R\$ 26.473.500,0000
12/12/2023 09:05:38	28.741.330/0001-57	R\$ 26.400.000,0000
12/12/2023 09:05:45	18.680.121/0001-97	R\$ 26.000.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:05:57	10.499.738/0001-07	R\$ 25.974.000,0000
12/12/2023 09:06:04	19.187.475/0001-67	R\$ 26.100.000,0000
12/12/2023 09:06:26	12.644.934/0001-45	R\$ 25.900.999,0000
12/12/2023 09:06:30	10.499.738/0001-07	R\$ 25.875.098,0000
12/12/2023 09:06:56	01.921.499/0001-32	R\$ 25.600.000,0000
12/12/2023 09:06:57	10.499.738/0001-07	R\$ 25.574.400,0000
12/12/2023 09:07:09	12.644.934/0001-45	R\$ 25.534.000,0000
12/12/2023 09:07:21	10.499.738/0001-07	R\$ 25.508.466,0000
12/12/2023 09:07:29	28.157.502/0001-40	R\$ 25.000.000,0000
12/12/2023 09:07:32	12.644.934/0001-45	R\$ 25.500.000,0000
12/12/2023 09:07:37	18.680.121/0001-97	R\$ 24.000.000,0000
12/12/2023 09:07:44	28.741.330/0001-57	R\$ 23.600.000,0000
12/12/2023 09:07:45	04.059.159/0001-32	R\$ 23.500.000,0000
12/12/2023 09:07:45	10.499.738/0001-07	R\$ 23.476.500,0000
12/12/2023 09:08:10	12.644.934/0001-45	R\$ 23.427.335,8900
12/12/2023 09:08:15	10.499.738/0001-07	R\$ 23.403.908,5500
12/12/2023 09:08:23	28.157.502/0001-40	R\$ 22.108.958,0000
12/12/2023 09:08:46	13.348.127/0001-48	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 09:09:15	04.059.159/0001-32	R\$ 22.500.000,0000
12/12/2023 09:09:26	08.624.525/0001-00	R\$ 21.000.000,0000
12/12/2023 09:09:26	01.921.499/0001-32	R\$ 21.900.000,0000
12/12/2023 09:09:50	10.499.738/0001-07	R\$ 21.878.100,0000
12/12/2023 09:10:12	10.499.738/0001-07	R\$ 20.979.000,0000
12/12/2023 09:10:21	08.624.525/0001-00	R\$ 20.879.000,0000
12/12/2023 09:10:36	10.499.738/0001-07	R\$ 20.858.121,0000
12/12/2023 09:10:49	19.270.824/0001-00	R\$ 22.167.915,4000
12/12/2023 09:11:04	08.624.525/0001-00	R\$ 20.800.000,0000
12/12/2023 09:11:06	10.499.738/0001-07	R\$ 20.779.200,0000
12/12/2023 09:11:14	19.187.475/0001-67	R\$ 23.900.000,0000
12/12/2023 09:11:37	08.624.525/0001-00	R\$ 20.700.000,0000
12/12/2023 09:11:43	10.499.738/0001-07	R\$ 20.679.300,0000
12/12/2023 09:11:45	13.348.127/0001-48	R\$ 20.750.000,0000
12/12/2023 09:11:47	18.680.121/0001-97	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 09:11:52	12.644.934/0001-45	R\$ 20.559.000,0000
12/12/2023 09:11:57	08.624.525/0001-00	R\$ 20.500.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:12:07	10.499.738/0001-07	R\$ 20.479.500,0000
12/12/2023 09:12:21	08.624.525/0001-00	R\$ 20.400.000,0000
12/12/2023 09:12:29	04.059.159/0001-32	R\$ 20.300.000,0000
12/12/2023 09:12:31	10.499.738/0001-07	R\$ 20.279.700,0000
12/12/2023 09:12:44	12.644.934/0001-45	R\$ 20.200.000,0000
12/12/2023 09:12:49	18.680.121/0001-97	R\$ 21.000.000,0000
12/12/2023 09:12:50	41.116.138/0001-38	R\$ 24.500.000,0000
12/12/2023 09:12:55	10.499.738/0001-07	R\$ 20.179.800,0000
12/12/2023 09:12:58	08.624.525/0001-00	R\$ 20.100.000,0000
12/12/2023 09:13:19	10.499.738/0001-07	R\$ 20.079.900,0000
12/12/2023 09:13:34	08.624.525/0001-00	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:13:43	10.499.738/0001-07	R\$ 19.980.000,0000
12/12/2023 09:14:03	08.624.525/0001-00	R\$ 19.900.000,0000
12/12/2023 09:14:07	10.499.738/0001-07	R\$ 19.880.100,0000
12/12/2023 09:14:14	04.059.159/0001-32	R\$ 19.500.000,0000
12/12/2023 09:14:17	28.741.330/0001-57	R\$ 20.700.000,0000
12/12/2023 09:14:24	13.348.127/0001-48	R\$ 19.450.000,0000
12/12/2023 09:14:29	18.680.121/0001-97	R\$ 20.500.000,0000
12/12/2023 09:14:30	04.059.159/0001-32	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:14:32	10.499.738/0001-07	R\$ 19.430.550,0000
12/12/2023 09:14:45	08.624.525/0001-00	R\$ 18.900.000,0000
12/12/2023 09:14:51	04.059.159/0001-32	R\$ 18.000.000,0000
12/12/2023 09:14:52	18.680.121/0001-97	R\$ 19.794.000,0000
12/12/2023 09:14:56	08.624.525/0001-00	R\$ 17.000.000,0000
12/12/2023 09:15:10	04.059.159/0001-32	R\$ 16.500.000,0000
12/12/2023 09:15:19	18.680.121/0001-97	R\$ 19.398.000,0000
12/12/2023 09:15:21	08.624.525/0001-00	R\$ 16.000.000,0000
12/12/2023 09:15:29	10.499.738/0001-07	R\$ 19.378.602,0000
12/12/2023 09:15:45	19.270.824/0001-00	R\$ 20.635.027,0000
12/12/2023 09:15:58	04.059.159/0001-32	R\$ 15.900.000,0000
12/12/2023 09:16:09	08.624.525/0001-00	R\$ 15.800.000,0000
12/12/2023 09:16:34	10.499.738/0001-07	R\$ 17.300.000,0000
12/12/2023 09:17:05	13.348.127/0001-48	R\$ 19.300.000,0000
12/12/2023 09:17:07	04.059.159/0001-32	R\$ 15.500.000,0000
12/12/2023 09:17:16	10.499.738/0001-07	R\$ 17.000.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:17:22	28.741.330/0001-57	R\$ 20.635.000,0000
12/12/2023 09:17:30	08.624.525/0001-00	R\$ 15.400.000,0000
12/12/2023 09:17:46	04.059.159/0001-32	R\$ 15.200.000,0000
12/12/2023 09:17:59	10.499.738/0001-07	R\$ 16.700.000,0000
12/12/2023 09:18:17	01.921.499/0001-32	R\$ 20.300.000,0000
12/12/2023 09:19:08	13.348.127/0001-48	R\$ 18.450.000,0000
12/12/2023 09:19:30	08.624.525/0001-00	R\$ 15.300.000,0000
12/12/2023 09:23:14	10.499.738/0001-07	R\$ 14.000.000,0000
12/12/2023 09:23:41	04.059.159/0001-32	R\$ 14.223.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 09:19:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 15.200.000,0000 e R\$ 16.700.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:21 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 09:24:22	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 14.223.000,0000, R\$ 14.000.000,0000 e R\$ 15.300.000,0000.
Sistema	12/12/2023 09:24:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:15:46	Sr(a). Representante, nos termos do item 8.2 do edital irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta e demais documentos que compõem a proposta (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:15:52	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.2.2 do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:15:58	De igual forma, nos termos do item 15.3.11 do Projeto Básico: "A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os ensaios e certificados e catálogos para as luminárias LED, relés, braços e demais componentes objeto dessa contratação."
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:16:31	Ademais, nos termos do item 15.3.12 do Projeto Básico: "15.3.12. Em especial, para as luminárias LED, deverão ser apresentados, no mínimo, catálogos técnicos dos produtos em língua portuguesa e os ensaios relacionados abaixo, elaborados por laboratórios devidamente acreditados pelo Inmetro:
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:16:39	15.3.12.1. Ensaio fotométrico. 15.3.12.2. Ensaio de vibração (x, y, z). 15.3.12.3. Ensaio de grau de proteção. 15.3.12.4. Ensaio de distorção harmônica e FP, de acordo com IEC 61000. 15.3.12.5. Ensaio de impacto. 15.3.12.6. Ensaio de protetor de surto. 15.3.12.7. Ensaio de fluxo luminoso x tempo. 15.3.12.8. Cálculo de temperatura de junção. 15.3.12.9. Ensaio de resistência ao vento.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:16:48	15.3.12.10. Ensaio de isolamento e rigidez dielétrica. 15.3.12.11. Teste de carga do corpo da luminária. 15.3.12.12. Ensaio do driver e DPS. 15.3.12.13. Ensaio de grau proteção óptico/alojamento. 15.3.12.14. Testes de LM-80, LM-79 e TM-21 para as luminárias LED. 15.3.12.15. Curvas IES certificadas. 15.3.12.16. Declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação."
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:16:55	Sr(a). Representante, o valor ofertado pela empresa licitante para os Lotes 2 e 4 é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, se enquadrando no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema para o	12/12/2023 11:17:47	Diante disso, nos termos do item 8.6 do edital, solicito também a demonstração documental da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:17:47	exequibilidade da(s) proposta(s) ofertada(s) para os Lotes 2 e 4, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), nos termos do item 8.10.4 do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:17:57	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:08	Ressalto ainda que a demonstração da exequibilidade da(s) proposta(s) ofertada(s) deverá ser feita no referido prazo.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:13	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8 para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:18	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:23	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos relativos à proposta encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:27	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:18:32	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:20:06	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:25:07	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. De todo modo, as regras estão previstas no instrumento convocatório.
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 10:24:10	Sr. Pregoeiro, vimos solicitar ao senhor extensão do prazo para anexar os documentos solicitados para o referido lote que sagramos vencedores, o motivo que alegamos para a presente solicitação é para que conseguimos complementar a demonstração documental mediante fornecedores que fora solicitado nos termos do item 8.10.4, pedimos apreciação e agradecemos a compreensão do senhor.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 11:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 13/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 11:31:29	SR PREGOEIRO, INFORMAMOS QUE DEVIDO AO TAMAÑHO DOS ARQUIVOS QUE FORAM SOLICITADOS, AO ANEXAR OS DOCUMENTOS JUNTO AO PORTAL, HOUVE ERRO PELO TAMAÑHO NÃO SUPORTADO. SENDO ASSIM, ENVIAMOS POR E-MAIL UM LINK DE ACESSO AO DOCUMENTOS CONFORME OUTRAS EMPRESAS RELATARAM O MESMO PROBLEMA.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:10:20	Sr(a). Representante, não obstante tenha sido encaminhado via e-mail a proposta e demais documentos relativos à proposta, solicito que os envie via sistema, de forma a ficar disponível aos demais interessados.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:10:27	Farei a convocação a convocação do anexo no sistema, fixando o prazo de até 1 (uma) hora, para que sejam enviados, OK?
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:11:42	De forma a superar a limitação do sistema, sugiro que os arquivos relativos aos documentos sejam enviados um a um no sistema, evitando-se o envio de pasta compactada com todos os arquivos.
Sistema para o participante	13/12/2023 15:12:26	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:12:26	13/12/2023. Justificativa: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:41:00	Sr(a). Representante, encontra-se online?
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:41:39	Sim senhor pregoeiro. estamos on-line
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:42:43	Sr(a). Representante, não identifiquei na documentação encaminhada via e-mail, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado dos serviços propostos para os Lotes 2 e 4, exigido no item 8.2.1.9 do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:43:45	Pode me confirmar se o referido documento foi encaminhado de fato?
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:46:28	Senhor pregoeiro. Informamos que todos os arquivos solicitados serão anexados um a um no portal para verificação.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:48:33	OK, Sr(a). Representante.
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:57:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:34 de 13/12/2023. 40 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:04:21	Sr(a). Representante, igualmente não identifiquei na documentação encaminhada via sistema, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado dos serviços propostos, exigido no item 8.2.1.9 do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:04:45	Peço que me aponte em quais dos documentos enviados está o referido Cronograma Físico-Financeiro.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:05:09	Este é um documento que deve ser encaminhado junto
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:05:29	Correção: Este é um documento que deve ser encaminhado junto à proposta readequada.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:12:22	Sr(a). Representante, verifiquei que o Cronograma Físico-Financeiro referente aos Lotes 2 e 4 constam da planilha mencionada.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:13:16	Todavia, dispõe o item 8.2.2 do edital que "(...) os documentos constantes dos itens 8.2.1.6, 8.2.1.7, 8.2.1.8 e 8.2.1.9 deste Edital deverão ser apresentados pelo licitante, devidamente assinados, em formato digital (extensão .PDF) por meio do sistema Compras.gov.br, e na forma de planilha em arquivo editável Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes (...)".
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:13:57	Assim, em sede de diligência solicito o envio do Cronograma Físico-Financeiro referente aos Lotes 2 e 4 em formato digital (extensão .PDF), devidamente assinado.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:15:12	Farei a convocação do anexo no sistema, com prazo fixado até às 17:00 horas, para envio do citado documento no formato mencionado.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:16:15	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do Cronograma Físico-Financeiro referente ao Lotes 2, no formato digital (extensão .PDF), devidamente assinado..
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:28:13	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:13 de 13/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:07:41	Sr(a). Representante, encontra-se online?
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:10:18	Sr(a). Representante, encontra-se online?
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:20:52	Boa tarde, Sr Pregoeiro. Sim estamos online.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:23:28	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:24:17	Sr(a). Representante, convoquei para negociação no sistema para os lotes que em que o Construtora São Bento LTDA teve proposta classificada, de forma a ajustar no sistema a proposta ao valor constante da proposta final.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:24:23	Peço que aceite no sistema a negociação, de forma a ajustar o respectivo valor.
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:26:58	Ok Sr. Pregoeiro, iremos aceitar e ajustar o valor.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:28:12	Ok, no aguardo!
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:28:24	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, tendo informado R\$ 13.999.322,1200.
Sistema	06/05/2024 15:32:33	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:42:33.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:10:14	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 07/05/2024. Justificativa: Solicitação dos documentos de habilitação, nos termos do item 9.3 do edital..
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:08	Sr(a). Representante, neste momento convoquei o anexo no sistema para que sejam inseridos os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF, nos termos do item 9.3 do edital.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:14	Ressalto que, se for o caso de participação em consórcio, deverão ser encaminhados concomitantemente no referido prazo o compromisso de constituição do consórcio, nos termos do item 4.5.1 e seguintes do edital, e os documentos de habilitação não contemplados no SICAF da(s) empresa(s) integrante(s) do consórcio.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:18	Ressalto que, nos termos do item 9.3 do edital, o prazo inicial assegurado para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:23	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 e subitens para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:30	Sugiro que faça um checklist dos documentos antes de enviar os referidos documentos no sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:34	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que os documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema.
Sistema para o participante	06/05/2024 16:11:41	De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, a opção “Enviar Anexo” será encerrada automaticamente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:11:41	no sistema.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:13:01	Sr(a). Representante, em atenção ao princípio da eficiência e da razoabilidade, e de forma a simplificar o envio dos documentos de habilitação, informo que foi convocado o anexo no sistema apenas no Lote II para envio dos documentos de habilitação pela Construtora São Bento LTDA para os Lotes II e IV.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:13:06	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:23:31	Sr(a). Representante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. De todo modo, as regras acerca dos documentos de habilitação estão previstas no instrumento convocatório.
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:24:26	Sr. Pregoeiro, no momento sem nenhuma dúvida. Caso surja pediremos esclarecimentos do Sr.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 16:24:45	OK
pelo participante 10.499.738/0001-07	07/05/2024 14:08:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:16 de 07/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
Sistema	13/05/2024 09:21:10	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:31:10.
Sistema	13/05/2024 09:39:39	A fase de recurso do item 2 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:20:06	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:21:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 15:12:26	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 16:13:00. Motivo: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
13/12/2023 15:57:33	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 finalizou o envio de anexo.
13/12/2023 16:16:15	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 17:00:00. Motivo: Solicitação do Cronograma Físico-Financeiro referente ao Lotes 2, no formato digital (extensão .PDF), devidamente assinado..
13/12/2023 16:28:13	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 16:10:14	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/05/2024 16:11:00. Motivo: Solicitação dos documentos de habilitação, nos termos do item 9.3 do edital..
07/05/2024 14:08:16	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.000.000,0000, valor negociado: R\$ 13.999.322,1200.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:42:33
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:31:10
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:37:37
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:36:01
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviço Engenharia

Região Noroeste

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 20.107.196,2400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, melhor lance: R\$ 9.700.000,0000, valor negociado: R\$ 9.696.242,4800

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 13.590.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.080.397,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.981.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.188,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 12.480.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.107.196,2400	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 12.750.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 14.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.107.196,2400	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 15.949.394,3700	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 16.100.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 9.700.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 20.107.465,8600	Valor negociado: R\$ 9.696.242,4800	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 15.750.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 13.600.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.624.525/0001-00 - WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 13.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.107.196,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:25:08	01.921.499/0001-32	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:26:38	10.499.738/0001-07	R\$ 19.980.000,0000
12/12/2023 09:26:50	08.624.525/0001-00	R\$ 19.900.000,0000
12/12/2023 09:26:59	19.187.475/0001-67	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:27:34	28.157.502/0001-40	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:28:10	10.499.738/0001-07	R\$ 18.981.000,0000
12/12/2023 09:28:46	28.741.330/0001-57	R\$ 18.990.000,0000
12/12/2023 09:29:46	28.157.502/0001-40	R\$ 18.500.000,0000
12/12/2023 09:31:13	15.984.883/0001-99	R\$ 18.480.000,0000
12/12/2023 09:31:31	13.348.127/0001-48	R\$ 18.400.000,0000
12/12/2023 09:31:36	28.157.502/0001-40	R\$ 18.000.000,0000
12/12/2023 09:31:48	08.624.525/0001-00	R\$ 17.900.000,0000
12/12/2023 09:31:52	01.921.499/0001-32	R\$ 17.000.000,0000
12/12/2023 09:31:57	12.644.934/0001-45	R\$ 18.381.600,0000
12/12/2023 09:32:17	15.984.883/0001-99	R\$ 17.800.000,0000
12/12/2023 09:32:18	19.187.475/0001-67	R\$ 18.700.000,0000
12/12/2023 09:32:19	28.157.502/0001-40	R\$ 16.500.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:32:53	13.348.127/0001-48	R\$ 16.400.000,0000
12/12/2023 09:33:00	15.984.883/0001-99	R\$ 16.800.000,0000
12/12/2023 09:33:17	12.644.934/0001-45	R\$ 16.983.000,0000
12/12/2023 09:33:24	01.921.499/0001-32	R\$ 16.000.000,0000
12/12/2023 09:33:40	19.187.475/0001-67	R\$ 17.600.000,0000
12/12/2023 09:33:51	18.680.121/0001-97	R\$ 15.500.000,0000
12/12/2023 09:33:53	28.157.502/0001-40	R\$ 15.080.397,0000
12/12/2023 09:34:17	13.348.127/0001-48	R\$ 15.000.000,0000
12/12/2023 09:34:19	18.680.121/0001-97	R\$ 14.800.000,0000
12/12/2023 09:34:25	08.624.525/0001-00	R\$ 14.900.000,0000
12/12/2023 09:34:40	08.624.525/0001-00	R\$ 14.500.000,0000
12/12/2023 09:34:53	04.059.159/0001-32	R\$ 14.600.000,0000
12/12/2023 09:34:53	15.984.883/0001-99	R\$ 14.480.000,0000
12/12/2023 09:35:13	08.624.525/0001-00	R\$ 14.400.000,0000
12/12/2023 09:35:36	28.741.330/0001-57	R\$ 14.500.000,0000
12/12/2023 09:35:39	01.346.561/0001-00	R\$ 18.900.000,0000
12/12/2023 09:35:46	13.348.127/0001-48	R\$ 14.300.000,0000
12/12/2023 09:36:09	08.624.525/0001-00	R\$ 14.200.000,0000
12/12/2023 09:36:14	19.187.475/0001-67	R\$ 15.900.000,0000
12/12/2023 09:36:38	15.984.883/0001-99	R\$ 14.175.000,0000
12/12/2023 09:36:55	08.624.525/0001-00	R\$ 14.000.000,0000
12/12/2023 09:37:33	15.984.883/0001-99	R\$ 13.980.000,0000
12/12/2023 09:37:50	08.624.525/0001-00	R\$ 13.900.000,0000
12/12/2023 09:38:07	15.984.883/0001-99	R\$ 13.930.000,0000
12/12/2023 09:38:26	15.984.883/0001-99	R\$ 13.870.000,0000
12/12/2023 09:38:31	01.921.499/0001-32	R\$ 13.600.000,0000
12/12/2023 09:38:41	13.348.127/0001-48	R\$ 13.550.000,0000
12/12/2023 09:38:41	15.984.883/0001-99	R\$ 13.580.000,0000
12/12/2023 09:38:43	04.059.159/0001-32	R\$ 13.200.000,0000
12/12/2023 09:38:48	15.984.883/0001-99	R\$ 13.100.000,0000
12/12/2023 09:39:04	18.680.121/0001-97	R\$ 13.660.000,0000
12/12/2023 09:39:25	12.644.934/0001-45	R\$ 15.949.394,3700
12/12/2023 09:39:44	41.116.138/0001-38	R\$ 16.100.000,0000
12/12/2023 09:40:15	13.348.127/0001-48	R\$ 13.050.000,0000
12/12/2023 09:40:29	15.984.883/0001-99	R\$ 13.030.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:41:12	04.059.159/0001-32	R\$ 13.000.000,0000
12/12/2023 09:41:33	15.984.883/0001-99	R\$ 12.980.000,0000
12/12/2023 09:41:56	13.348.127/0001-48	R\$ 12.950.000,0000
12/12/2023 09:42:16	18.680.121/0001-97	R\$ 13.590.000,0000
12/12/2023 09:42:45	15.984.883/0001-99	R\$ 12.930.000,0000
12/12/2023 09:44:17	19.187.475/0001-67	R\$ 15.750.000,0000
12/12/2023 09:47:17	04.059.159/0001-32	R\$ 12.500.000,0000
12/12/2023 09:48:00	15.984.883/0001-99	R\$ 12.480.000,0000
12/12/2023 09:48:49	13.348.127/0001-48	R\$ 12.750.000,0000
12/12/2023 09:52:28	04.059.159/0001-32	R\$ 9.700.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:24:24	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 09:47:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 12.500.000,0000 e R\$ 13.600.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:50 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 09:52:51	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12.480.000,0000, R\$ 12.750.000,0000 e R\$ 9.700.000,0000.
Sistema	12/12/2023 09:52:51	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:05:29	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço oferecido, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/12/2023 10:38:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:58 de 13/12/2023. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:52:12	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:54:56	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, mantendo R\$ 9.700.000,0000.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:03:55	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:05:37	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, tendo informado R\$ 9.696.242,4800.
Sistema	06/05/2024 15:32:54	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:42:54.
Sistema	13/05/2024 09:21:19	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:31:19.
Sistema	13/05/2024 09:39:48	A fase de recurso do item 3 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:05:29	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:06:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 10:38:58	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.700.000,0000, valor negociado: R\$ 9.696.242,4800.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:42:54
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:31:19
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:38:02
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:36:09
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviço Engenharia

Região Norte

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 28.884.202,1100
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, melhor lance: R\$ 14.100.000,0000, valor negociado: R\$ 14.097.461,7500

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 19.256.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 21.663.151,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 14.100.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 28.884.192,5900	Valor negociado: R\$ 14.097.461,7500	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 28.884.202,1100	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.720.919,9800	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 17.800.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 20.999.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 28.884.202,1100	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 23.426.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 23.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 14.800.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.883.413,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 24.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.624.525/0001-00 - WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 17.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 28.884.202,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4**Data/hora****Participante****Lance**

12/12/2023 09:26:39	10.499.738/0001-07	R\$ 28.854.530,3500
12/12/2023 09:27:03	01.921.499/0001-32	R\$ 28.000.000,0000
12/12/2023 09:27:55	28.157.502/0001-40	R\$ 27.500.000,0000
12/12/2023 09:28:08	10.499.738/0001-07	R\$ 27.472.500,0000
12/12/2023 09:29:01	28.741.330/0001-57	R\$ 27.500.000,0000
12/12/2023 09:29:05	19.187.475/0001-67	R\$ 28.000.000,0000
12/12/2023 09:29:55	12.644.934/0001-45	R\$ 28.594.579,6300
12/12/2023 09:30:01	28.157.502/0001-40	R\$ 27.400.000,0000
12/12/2023 09:30:02	10.499.738/0001-07	R\$ 27.372.600,0000
12/12/2023 09:30:17	28.157.502/0001-40	R\$ 27.300.000,0000
12/12/2023 09:30:26	10.499.738/0001-07	R\$ 27.272.700,0000
12/12/2023 09:30:44	28.157.502/0001-40	R\$ 27.200.000,0000
12/12/2023 09:30:50	10.499.738/0001-07	R\$ 27.172.800,0000
12/12/2023 09:31:08	12.644.934/0001-45	R\$ 27.472.500,0000
12/12/2023 09:31:40	13.348.127/0001-48	R\$ 27.000.000,0000
12/12/2023 09:31:47	10.499.738/0001-07	R\$ 26.973.000,0000
12/12/2023 09:32:08	01.921.499/0001-32	R\$ 26.000.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:32:11	10.499.738/0001-07	R\$ 25.974.000,0000
12/12/2023 09:32:17	08.624.525/0001-00	R\$ 25.800.000,0000
12/12/2023 09:32:35	10.499.738/0001-07	R\$ 25.774.200,0000
12/12/2023 09:32:36	28.157.502/0001-40	R\$ 25.500.000,0000
12/12/2023 09:32:59	13.348.127/0001-48	R\$ 25.400.000,0000
12/12/2023 09:32:59	10.499.738/0001-07	R\$ 25.374.600,0000
12/12/2023 09:33:40	01.921.499/0001-32	R\$ 25.000.000,0000
12/12/2023 09:33:41	10.499.738/0001-07	R\$ 24.975.000,0000
12/12/2023 09:33:57	18.680.121/0001-97	R\$ 24.000.000,0000
12/12/2023 09:34:00	12.644.934/0001-45	R\$ 25.474.500,0000
12/12/2023 09:34:06	10.499.738/0001-07	R\$ 23.976.000,0000
12/12/2023 09:34:11	19.270.824/0001-00	R\$ 24.551.571,7900
12/12/2023 09:34:13	08.624.525/0001-00	R\$ 23.900.000,0000
12/12/2023 09:34:15	28.157.502/0001-40	R\$ 23.500.000,0000
12/12/2023 09:34:22	18.680.121/0001-97	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 09:34:25	13.348.127/0001-48	R\$ 23.450.000,0000
12/12/2023 09:34:28	12.644.934/0001-45	R\$ 24.975.000,0000
12/12/2023 09:34:30	10.499.738/0001-07	R\$ 22.977.000,0000
12/12/2023 09:34:54	19.187.475/0001-67	R\$ 24.200.000,0000
12/12/2023 09:34:55	08.624.525/0001-00	R\$ 22.900.000,0000
12/12/2023 09:34:57	10.499.738/0001-07	R\$ 22.877.100,0000
12/12/2023 09:35:00	12.644.934/0001-45	R\$ 23.426.550,0000
12/12/2023 09:35:06	04.059.159/0001-32	R\$ 22.900.000,0000
12/12/2023 09:35:10	28.157.502/0001-40	R\$ 21.663.151,0000
12/12/2023 09:35:21	10.499.738/0001-07	R\$ 21.641.487,8400
12/12/2023 09:35:28	08.624.525/0001-00	R\$ 21.600.000,0000
12/12/2023 09:35:45	10.499.738/0001-07	R\$ 21.578.400,0000
12/12/2023 09:35:47	28.741.330/0001-57	R\$ 21.700.000,0000
12/12/2023 09:35:50	19.270.824/0001-00	R\$ 21.720.919,9800
12/12/2023 09:36:00	13.348.127/0001-48	R\$ 21.500.000,0000
12/12/2023 09:36:09	10.499.738/0001-07	R\$ 21.478.500,0000
12/12/2023 09:36:24	08.624.525/0001-00	R\$ 21.400.000,0000
12/12/2023 09:36:33	10.499.738/0001-07	R\$ 21.378.600,0000
12/12/2023 09:36:39	18.680.121/0001-97	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 09:36:58	13.348.127/0001-48	R\$ 21.300.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:37:00	10.499.738/0001-07	R\$ 21.278.700,0000
12/12/2023 09:37:06	08.624.525/0001-00	R\$ 21.200.000,0000
12/12/2023 09:37:24	10.499.738/0001-07	R\$ 21.178.800,0000
12/12/2023 09:37:38	08.624.525/0001-00	R\$ 21.100.000,0000
12/12/2023 09:37:43	01.346.561/0001-00	R\$ 24.000.000,0000
12/12/2023 09:37:48	10.499.738/0001-07	R\$ 21.078.900,0000
12/12/2023 09:38:02	10.499.738/0001-07	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:38:08	13.348.127/0001-48	R\$ 21.000.000,0000
12/12/2023 09:38:23	08.624.525/0001-00	R\$ 19.800.000,0000
12/12/2023 09:38:24	04.059.159/0001-32	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 09:38:30	19.187.475/0001-67	R\$ 21.900.000,0000
12/12/2023 09:38:34	28.741.330/0001-57	R\$ 20.999.999,0000
12/12/2023 09:38:40	01.921.499/0001-32	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:38:42	18.680.121/0001-97	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:39:17	13.348.127/0001-48	R\$ 19.700.000,0000
12/12/2023 09:39:57	41.116.138/0001-38	R\$ 23.900.000,0000
12/12/2023 09:40:35	10.499.738/0001-07	R\$ 18.500.000,0000
12/12/2023 09:40:56	04.059.159/0001-32	R\$ 18.000.000,0000
12/12/2023 09:40:57	10.499.738/0001-07	R\$ 17.982.000,0000
12/12/2023 09:41:05	08.624.525/0001-00	R\$ 17.900.000,0000
12/12/2023 09:41:18	13.348.127/0001-48	R\$ 18.800.000,0000
12/12/2023 09:41:21	10.499.738/0001-07	R\$ 17.882.100,0000
12/12/2023 09:41:39	18.680.121/0001-97	R\$ 19.256.000,0000
12/12/2023 09:41:42	10.499.738/0001-07	R\$ 17.500.000,0000
12/12/2023 09:43:11	13.348.127/0001-48	R\$ 17.800.000,0000
12/12/2023 09:45:56	04.059.159/0001-32	R\$ 14.800.000,0000
12/12/2023 09:46:27	10.499.738/0001-07	R\$ 14.100.000,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:26:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 09:41:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 17.500.000,0000 e R\$ 18.800.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:45 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 09:46:46	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 14.800.000,0000, R\$ 14.100.000,0000 e R\$ 17.800.000,0000.
Sistema	12/12/2023 09:46:46	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	12/12/2023 11:20:25	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 10:24:37	Sr. Pregoeiro, vimos solicitar ao senhor extensão do prazo para anexar os documentos solicitados para o referido lote que sagramos vencedores, o motivo que alegamos para a presente solicitação é para que conseguimos complementar a demonstração documental mediante fornecedores que fora solicitado nos termos do item 8.10.4, pedimos apreciação e agradecemos a compreensão do senhor.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 11:21:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:00 de 13/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:12:49	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:13:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 13/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 15:16:47	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:00:45	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:45 de 13/12/2023. 40 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:07:27	Sr. Pregoeiro, o mesmo se encontra inserido no documento com nome de Planilha Orçamentaria enviado em arquivo XLS conforme solicitado.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:16:40	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do Cronograma Físico-Financeiro referente ao Lotes 4, no formato digital (extensão .PDF), devidamente assinado..
pelo participante 10.499.738/0001-07	13/12/2023 16:27:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:54 de 13/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07.
Sistema para o participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:23:48	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:29:21	Ok Sr. Pregoeiro.
pelo participante 10.499.738/0001-07	06/05/2024 15:29:48	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07, tendo informado R\$ 14.097.461,7500.
Sistema	06/05/2024 15:33:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:43:27.
Sistema	13/05/2024 09:21:29	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:31:29.
Sistema	13/05/2024 09:39:55	A fase de recurso do item 4 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:20:25	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:21:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 15:12:49	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 15:13:00. Motivo: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
13/12/2023 15:16:47	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 16:16:00. Motivo: Solicitação da proposta e documentos relativos à proposta encaminhados por e-mail..
13/12/2023 16:00:45	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 finalizou o envio de anexo.
13/12/2023 16:16:40	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 17:00:00. Motivo: Solicitação do Cronograma Físico-Financeiro referente ao Lotes 4, no formato digital (extensão .PDF), devidamente assinado..
13/12/2023 16:27:54	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA, CNPJ 10.499.738/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.100.000,0000, valor negociado: R\$ 14.097.461,7500.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:43:27
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:31:29
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:38:18
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:36:15
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Serviço Engenharia

Região Oeste

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 27.189.494,0400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, melhor lance: R\$ 13.397.000,0000, valor negociado: R\$ 13.391.927,0600

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.070.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 20.392.120,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 27.189.493,0900	-
Valor proposta: R\$ 27.189.493,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 16.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 20.446.499,5100	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 17.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 19.499.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 27.189.494,0400	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 21.557.458,2600	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.800.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 13.397.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 27.189.492,8200	Valor negociado: R\$ 13.391.927,0600	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.700.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 24.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.624.525/0001-00 - WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 18.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 27.189.494,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:47:14	28.157.502/0001-40	R\$ 27.000.000,0000
12/12/2023 09:47:43	01.346.561/0001-00	R\$ 26.000.000,0000
12/12/2023 09:47:58	01.921.499/0001-32	R\$ 25.000.000,0000
12/12/2023 09:48:34	01.346.561/0001-00	R\$ 24.000.000,0000
12/12/2023 09:49:17	28.157.502/0001-40	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 09:49:33	15.984.883/0001-99	R\$ 22.500.000,0000
12/12/2023 09:49:35	18.680.121/0001-97	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 09:49:51	28.157.502/0001-40	R\$ 21.500.000,0000
12/12/2023 09:50:01	28.741.330/0001-57	R\$ 21.600.000,0000
12/12/2023 09:50:45	15.984.883/0001-99	R\$ 20.000.000,0000
12/12/2023 09:51:23	28.157.502/0001-40	R\$ 20.392.120,0000
12/12/2023 09:52:33	08.624.525/0001-00	R\$ 19.900.000,0000
12/12/2023 09:52:48	28.741.330/0001-57	R\$ 19.999.999,0000
12/12/2023 09:52:54	15.984.883/0001-99	R\$ 19.800.000,0000
12/12/2023 09:52:58	18.680.121/0001-97	R\$ 19.500.000,0000
12/12/2023 09:53:23	01.921.499/0001-32	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:53:54	15.984.883/0001-99	R\$ 18.900.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:54:17	19.187.475/0001-67	R\$ 23.900.000,0000
12/12/2023 09:54:20	41.116.138/0001-38	R\$ 21.800.000,0000
12/12/2023 09:54:23	12.644.934/0001-45	R\$ 21.557.458,2600
12/12/2023 09:55:44	08.624.525/0001-00	R\$ 18.800.000,0000
12/12/2023 09:55:55	13.348.127/0001-48	R\$ 18.700.000,0000
12/12/2023 09:56:17	15.984.883/0001-99	R\$ 18.500.000,0000
12/12/2023 09:56:27	08.624.525/0001-00	R\$ 18.400.000,0000
12/12/2023 09:56:31	19.187.475/0001-67	R\$ 21.700.000,0000
12/12/2023 09:56:44	13.348.127/0001-48	R\$ 18.300.000,0000
12/12/2023 09:56:55	28.741.330/0001-57	R\$ 19.499.999,0000
12/12/2023 09:57:05	15.984.883/0001-99	R\$ 18.200.000,0000
12/12/2023 09:57:53	04.059.159/0001-32	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 09:59:18	01.921.499/0001-32	R\$ 18.500.000,0000
12/12/2023 10:00:41	19.270.824/0001-00	R\$ 20.446.499,5100
12/12/2023 10:00:59	18.680.121/0001-97	R\$ 19.000.000,0000
12/12/2023 10:02:22	04.059.159/0001-32	R\$ 18.700.000,0000
12/12/2023 10:03:52	08.624.525/0001-00	R\$ 18.300.000,0000
12/12/2023 10:03:56	18.680.121/0001-97	R\$ 18.070.000,0000
12/12/2023 10:04:02	13.348.127/0001-48	R\$ 17.500.000,0000
12/12/2023 10:04:48	15.984.883/0001-99	R\$ 16.900.000,0000
12/12/2023 10:08:09	04.059.159/0001-32	R\$ 13.397.000,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:46:47	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 10:03:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 18.200.000,0000 e R\$ 19.499.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:27 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 10:08:28	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 18.300.000,0000, R\$ 18.070.000,0000, R\$ 16.900.000,0000, R\$ 13.397.000,0000 e R\$ 17.500.000,0000.
Sistema	12/12/2023 10:08:28	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:05:50	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/12/2023 10:40:18	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:18 de 13/12/2023. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante	06/05/2024 14:52:33	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final

Responsável	Data/Hora	Mensagem
04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:52:33	apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:55:05	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, mantendo R\$ 13.397.000,0000.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:04:20	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:06:05	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, tendo informado R\$ 13.391.927,0600.
Sistema	06/05/2024 15:33:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:43:56.
Sistema	13/05/2024 09:21:37	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:31:37.
Sistema	13/05/2024 09:40:01	A fase de recurso do item 5 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:05:50	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:06:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 10:40:18	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.397.000,0000, valor negociado: R\$ 13.391.927,0600.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:43:56
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:31:37
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:

06/05/2024 15:38:36

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Intenção de recurso no julgamento:

06/05/2024 15:36:21

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 43/2023

Às 09:51 horas do dia 23 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23180000018740, Pregão nº 43/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:28	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:36	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	12/12/2023 às 09:01:55	De acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:10	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO, nos termos do item 8.1 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:23	Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema Compras.gov.br.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:47	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:52	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	12/12/2023 às 09:02:59	Informo, desde já, que o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:12	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:03:45	Solicito que levem a sério os valores ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 09:04:07	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	12/12/2023 às 09:04:25	Não obstante, ressalto que nos termos do item 8.2.1.3 do edital, somente será admitida proposta final com até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.
Sistema	12/12/2023 às 09:05:03	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:48	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 09:09:55	Considerando a possibilidade de lances intermediários (o que não gera a obrigatoriedade de "cobrir" o menor valor proposto), solicito que não deixem de registrar seus melhores lances, sendo influenciados por proposta ou lance presumidamente inexequível que foi registrado.
Sistema	12/12/2023 às 09:10:08	Portanto, para não afetar a disputa e a competitividade, deem seus lances normalmente, sem se deixar afetar pelo fato de haver proposta ou lance com valor presumidamente inexequível e que será objeto de apuração pelo Pregoeiro na fase de julgamento.
Sistema	12/12/2023 às 09:13:50	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 09:14:12	Formulem seus lances com responsabilidade!
Sistema	12/12/2023 às 10:07:13	Srs(as). Representantes, por favor, formulem os lances com responsabilidade.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:29	Ressalto que será exigida prova da exequibilidade das propostas ofertadas quando estas se enquadarem no disposto no item 8.8 do edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:11:47	Ressalto que nos termos do item 8.8 do edital: "Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
Sistema	12/12/2023 às 10:12:53	Ademais, nos termos do item 8.9 do edital: "Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e este Edital."
Sistema	12/12/2023 às 10:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 10:42:53	Srs(as). Representantes, só um instante.
Sistema	12/12/2023 às 10:51:37	Srs(as). Representantes, considerando o baixo valor ofertado na fase de lances, deixo de efetuar a negociação prevista no item 7.22 do edital com os licitantes que estão com a proposta provisoriamente classificada após a fase de lances.
Sistema	12/12/2023 às 11:36:46	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido às empresas com propostas provisoriamente classificadas, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/12/2023 às 11:39:03	Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, às 14:30 horas, de forma a verificar o envio da(s) proposta(s) e demais documentos relativos à(s) proposta(s) pelos licitantes convocados no sistema.
Sistema	12/12/2023 às 11:40:31	Havendo ou não o envio dos anexos solicitados, será dado o sequenciamento amanhã (dia 13.12.2023), às 14:30 horas, com os demais procedimentos relativos à este certame, conforme o caso.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:11	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	12/12/2023 às 11:41:22	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	12/12/2023 às 11:41:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	13/12/2023 às 14:30:53	Boa tarde, Srs(as). Representantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:31:05	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/12/2023 às 14:32:01	Peço que aguardem um instante enquanto verifico os documentos enviados pelos licitantes que foram convocados no sistema.
Sistema	13/12/2023 às 15:04:48	Srs(as). Representantes, comunico que no dia 13.12.2023, às 11:35 horas e 11:40 horas, recebi e-mail encaminhado pela empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO com a proposta readequada e demais documentos relativos à proposta.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:37	Ressalto que muito embora o prazo para envio da proposta e demais documentos relativos à proposta para os Lotes 2 e 4 pela referida empresa tenha se encerrado no sistema às 11:21 horas do dia 13.12.2023, a referida empresa solicitou no chat do sistema dilação do prazo no dia 13.12.2023, às 10:24 horas.
Sistema	13/12/2023 às 15:05:49	O item 8.2 do edital prevê que o prazo para envio da proposta final readequada pode ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.
Sistema	13/12/2023 às 15:07:14	Assim, considerando a pequena diferença de tempo entre o encerramento do prazo no sistema, bem como a solicitação feita pela empresa para dilação do prazo e justificativa apresentada para envio dos documentos por e-mail, e com fundamento no item 8.2 do edital, fica concedida a prorrogação do prazo pela diferença de tempo entre o término do prazo no sistema e o envio do e-mail pela licitante.
Sistema	13/12/2023 às 15:09:50	Dessa forma, confirmo envio tempestivo da proposta e demais documentos relativos à proposta solicitados à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO, os quais serão analisados posteriormente de forma a verificar se foram atendidas todas as exigências do edital e o que foi solicitado.
Sistema	13/12/2023 às 15:10:04	Os documentos encaminhados pelo referido e-mail serão juntados aos autos e poderão ser solicitados por quaisquer interessados mediante o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:15:35	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pelas empresas RH ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA e ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA.
Sistema	13/12/2023 às 17:15:45	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	13/12/2023 às 17:15:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparéncia ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	13/12/2023 às 17:16:00	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	13/12/2023 às 17:16:15	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:52	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	26/04/2024 às 14:30:58	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:03	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	26/04/2024 às 14:31:19	Peço que aguardem um pequeno instante, por favor!
Sistema	26/04/2024 às 15:49:29	Srs(as). Representantes, considerando o prazo para envio da proposta readequada e demais documentos relativos à proposta concedido à empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:31	Fica a reabertura da sessão agendada para o dia 29.04.2024, às 15:45 horas.
Sistema	26/04/2024 às 15:51:55	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparéncia ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 15:51:56	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	26/04/2024 às 15:52:16	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário designados!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:45:43	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	29/04/2024 às 15:47:28	Srs(as). Representantes, informo o envio tempestivo da proposta e demais documentos que compõem a proposta pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:20	Srs(as). Representantes, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame para análise, por parte do Órgão Técnico (SEINFRA), da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados pela empresa RH ENGENHARIA LTDA para o Lote VII.
Sistema	29/04/2024 às 15:48:34	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	29/04/2024 às 15:48:49	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:36	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	06/05/2024 às 14:30:42	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	06/05/2024 às 14:30:46	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	06/05/2024 às 14:32:06	Srs(as). Representantes, observada a ordem de classificação na fase de lances, foram apresentadas as propostas e demais documentos que compõem as propostas pelos seguintes licitantes:
Sistema	06/05/2024 às 14:32:36	1) Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII;
Sistema	06/05/2024 às 14:32:44	2) Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV.
Sistema	06/05/2024 às 14:33:32	As propostas e demais documentos que compõem as propostas apresentados pelos referidos licitantes foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA a correspondente Manifestação Técnica.
Sistema	06/05/2024 às 14:34:51	Os referidos documentos foram igualmente submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), tendo sido emitidas pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA as correspondentes Manifestações Técnicas acerca da exequibilidade das propostas.
Sistema	06/05/2024 às 14:35:52	Diante disso, nos termos das correspondentes Manifestações Técnicas da SEINFRA, restou demonstrada a exequibilidade das propostas ofertadas pelos referidos licitantes.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:22	Considerando a existência de vícios sanáveis nas propostas, planilhas e demais documentos que compõem as propostas, foram realizadas diligências pelo pregoeiro com os citados licitantes, mediante ofícios encaminhados por e-mail, de forma a sanar os citados vícios, de acordo com a inteligência dos itens 8.10, 8.10.1, 8.12 e 8.12.2 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:36	Comunico que todos os vícios foram sanados pelos licitantes, após as respectivas diligências.
Sistema	06/05/2024 às 14:38:53	Os ofícios referentes às diligências e as respectivas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA estão divulgados no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , para fins de publicidade.
Sistema	06/05/2024 às 14:41:16	Dessa forma, com amparo nas Manifestações Técnicas da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, declaro CLASSIFICADAS as propostas ofertadas pelo Consórcio Goiânia Ilumina (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, ...
Sistema	06/05/2024 às 14:41:19	... e empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) para os Lotes I, III, V, VI e VII, e pela empresa Construtora São Bento LTDA, CNPJ nº 10.499.738/0001-07, para os Lotes II e IV, vez que atendem as condições previstas no edital.
Sistema	06/05/2024 às 14:42:00	Diante disso, realizarei a aceitação das propostas dos referidos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 às 14:47:53	Srs(as). Representantes, antes de aceitar a proposta no sistema, farei primeiro o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas.
Sistema	06/05/2024 às 15:31:24	Srs(as). Representantes, feito o ajuste dos respectivos valores aos ofertados pelos licitantes nas propostas finais encaminhadas, realizarei agora a aceitação das propostas dos licitantes no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	06/05/2024 às 15:45:59	Srs(as). Representantes, neste momento será iniciada a fase de habilitação dos licitantes que tiveram propostas classificadas no certame.
Sistema	06/05/2024 às 15:46:51	Srs(as). Representantes, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo que os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:51	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	06/05/2024 às 15:50:58	O mesmo apontamento aplica-se a quaisquer documentos apresentados no certame pelo licitante.
Sistema	06/05/2024 às 16:24:51	Srs(as). Representantes, de forma a observar o prazo previsto em edital para envio dos documentos de habilitação pelos licitantes convocados no sistema, neste momento realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	06/05/2024 às 16:26:19	Fica a reabertura da sessão agendada para amanhã (07.05.2024), às 16:30 horas, para fins de verificar se houve o envio, pelos licitantes convocados, dos documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:07	Srs(as). Representantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br
Sistema	06/05/2024 às 16:27:12	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível em fase recursal.
Sistema	06/05/2024 às 16:27:21	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:41	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	07/05/2024 às 16:30:54	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	07/05/2024 às 16:30:58	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:33	Srs(as). Representantes, comunico que foi recebido por este pregoeiro, às 14:39 horas de hoje (07.05.2024), e-mail encaminhado pelo Consórcio Ilumina Goiânia, solicitando a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos de habilitação, alegando, em síntese, que em razão do grande volume de documentos das empresas consorciadas, necessita de mais prazo para conclusão da reunião de todos os documentos exigidos.
Sistema	07/05/2024 às 16:31:40	O referido documento foi juntado aos autos do pregão eletrônico para fins de instrução.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:16	O citado licitante, inclusive, informou via "chat", o envio do referido e-mail, conforme pode se constatar das mensagens registradas no sistema.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:24	Acerca da prorrogação do prazo para envio dos documentos de habilitação, dispõe o item 9.3 do edital:
Sistema	07/05/2024 às 16:32:32	"Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao licitante vencedor que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, após solicitação no sistema eletrônico, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;"
Sistema	07/05/2024 às 16:32:45	Diante da previsão editalícia, entendo por deferir a concessão do prazo ao referido licitante, ante a justificativa apresentada, com fulcro no item 9.3.1 do edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:32:55	Esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 16:33:19	Dessa forma, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas o prazo para envio dos documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF por parte do Consórcio Ilumina Goiânia, para os Lotes I, III, V, VI e VII.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:16	Assim, considerando o horário da convocação inicial, o prazo encerrar-se-á amanhã, dia 08.05.2024, às 15:58 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:34:27	Farei a convocação no sistema nesse instante.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:30	Quanto à empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, comunico que a referida empresa enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:41	Srs(as). Representantes, considerando a prorrogação do prazo concedida ao Consórcio Ilumina Goiânia, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:39:47	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:45 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:04	Correção: Fica a reabertura da sessão designada para o dia 08.05.2024, às 16:00 horas.
Sistema	07/05/2024 às 16:40:26	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, solicitados ao Consórcio Ilumina Goiânia, e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	07/05/2024 às 16:41:46	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até amanhã no horário designado!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:09	Boa tarde, Srs(as). Representantes!
Sistema	08/05/2024 às 16:01:15	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:29	Srs(as). Representantes, comunico que o Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52) enviou o anexo no prazo fixado, sendo que os documentos apresentados no referido anexo serão juntados aos autos e analisados a fim de verificar se houve o atendimento das exigências previstas no edital.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:38	Diante disso, realizarei neste momento a suspensão temporária do certame para análise dos documentos apresentados pelos licitantes.
Sistema	08/05/2024 às 16:03:49	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	08/05/2024 às 16:04:00	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Tenham uma boa tarde!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:02	Bom dia, Srs(as). Representantes!
Sistema	13/05/2024 às 09:01:08	Declaro reaberta a sessão pública da Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Sistema	13/05/2024 às 09:01:13	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:07	Srs(as). Representantes, a qualificação técnica do Consórcio Ilumina Goiânia (formado pela empresa líder: RH Engenharia LTDA e empresa G.C.E S/A) apresentada para os Lotes I, III, V, VI e VII, e da empresa Construtora São Bento Ltda, apresentada para os Lotes II e IV, foram submetidas à análise do Órgão Técnico (SEINFRA).
Sistema	13/05/2024 às 09:19:13	Diante disso, foi emitida pela Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA Manifestação Técnica acerca da referida documentação.
Sistema	13/05/2024 às 09:19:17	Informo que Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da SEINFRA, com o detalhamento da referida análise, encontra-se divulgada no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link: https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%0c3%83OELET%0c3%94NICO-
Sistema	13/05/2024 às 09:19:32	De igual forma, os demais documentos de habilitação cadastrados no SICAF e/ou encaminhados no sistema pelos referidos licitantes foram analisados pelo Pregoeiro, tendo estes comprovado as exigências previstas no instrumento convocatório.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 às 09:19:53	Diante disso, realizarei a habilitação dos referidos licitantes no sistema, declarando-os vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023, para os respectivos lotes em que tiveram propostas classificadas, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:18	Srs(as). Representantes, considerando que houve manifestação de intenção de recurso para os Lotes I a VII, comunico que deverá ser observado a disciplina prevista no item 10 e subitens do edital.
Sistema	13/05/2024 às 09:41:58	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um bom dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 10:37:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Serviço Engenharia

Região Sudoeste

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 35.723.976,1900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-*8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, melhor lance: R\$ 17.290.000,0000, valor negociado: R\$ 17.283.088,4700

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.680.121/0001-97 - BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 22.700.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.157.502/0001-40 - CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26.792.982,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 17.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.968,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.984.883/0001-99 - ELETTRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 35.723.976,1900	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.270.824/0001-00 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 26.864.430,0900	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.500.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.741.330/0001-57 - FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 25.299.999,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.375.003/0001-60 - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 35.723.976,1900	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
12.644.934/0001-45 - PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 28.361.963,7800	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor**Valor ofertado****Situação**

41.116.138/0001-38 - REAL ENERGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 35.723.976,1900	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.059.159/0001-32 - RH ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 17.290.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 35.724.915,5100	Valor negociado: R\$ 17.283.088,4700	Quantidade ofertada: 1
19.187.475/0001-67 - SELT ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 28.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.346.561/0001-00 - VASCONCELOS E SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 30.000.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.921.499/0001-32 - VITORIALUZ CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 24.300.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.624.525/0001-00 - WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 21.900.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 35.723.976,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6**Data/hora****Participante****Lance**

12/12/2023 09:54:45	28.157.502/0001-40	R\$ 35.000.000,0000
12/12/2023 09:54:55	10.499.738/0001-07	R\$ 34.965.000,0000
12/12/2023 09:55:10	28.157.502/0001-40	R\$ 34.000.000,0000
12/12/2023 09:55:20	10.499.738/0001-07	R\$ 33.966.000,0000
12/12/2023 09:55:52	28.741.330/0001-57	R\$ 33.900.000,0000
12/12/2023 09:55:59	10.499.738/0001-07	R\$ 33.866.100,0000
12/12/2023 09:56:07	13.348.127/0001-48	R\$ 33.800.000,0000
12/12/2023 09:56:13	28.157.502/0001-40	R\$ 33.000.000,0000
12/12/2023 09:56:23	10.499.738/0001-07	R\$ 32.967.000,0000
12/12/2023 09:56:56	10.499.738/0001-07	R\$ 29.000.000,0000
12/12/2023 09:57:20	28.741.330/0001-57	R\$ 29.100.000,0000
12/12/2023 09:57:37	13.348.127/0001-48	R\$ 28.900.000,0000
12/12/2023 09:57:38	10.499.738/0001-07	R\$ 28.871.100,0000
12/12/2023 09:57:39	28.157.502/0001-40	R\$ 28.500.000,0000
12/12/2023 09:57:48	01.346.561/0001-00	R\$ 30.000.000,0000
12/12/2023 09:58:01	04.059.159/0001-32	R\$ 29.000.000,0000
12/12/2023 09:58:02	10.499.738/0001-07	R\$ 28.471.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 09:58:04	12.644.934/0001-45	R\$ 28.361.963,7800
12/12/2023 09:58:26	10.499.738/0001-07	R\$ 28.333.601,8100
12/12/2023 09:58:37	10.499.738/0001-07	R\$ 28.000.000,0000
12/12/2023 09:58:51	28.157.502/0001-40	R\$ 27.500.000,0000
12/12/2023 09:58:54	13.348.127/0001-48	R\$ 27.900.000,0000
12/12/2023 09:58:57	10.499.738/0001-07	R\$ 27.000.000,0000
12/12/2023 09:59:04	01.921.499/0001-32	R\$ 26.500.000,0000
12/12/2023 09:59:08	13.348.127/0001-48	R\$ 26.900.000,0000
12/12/2023 09:59:11	28.157.502/0001-40	R\$ 26.792.982,0000
12/12/2023 09:59:20	08.624.525/0001-00	R\$ 26.400.000,0000
12/12/2023 09:59:29	10.499.738/0001-07	R\$ 26.000.000,0000
12/12/2023 09:59:43	08.624.525/0001-00	R\$ 25.900.000,0000
12/12/2023 09:59:53	13.348.127/0001-48	R\$ 25.850.000,0000
12/12/2023 09:59:56	10.499.738/0001-07	R\$ 25.874.100,0000
12/12/2023 10:00:02	10.499.738/0001-07	R\$ 25.000.000,0000
12/12/2023 10:00:05	08.624.525/0001-00	R\$ 25.800.000,0000
12/12/2023 10:00:17	13.348.127/0001-48	R\$ 25.500.000,0000
12/12/2023 10:00:20	08.624.525/0001-00	R\$ 24.900.000,0000
12/12/2023 10:00:23	10.499.738/0001-07	R\$ 24.875.100,0000
12/12/2023 10:00:32	28.741.330/0001-57	R\$ 25.700.000,0000
12/12/2023 10:00:46	08.624.525/0001-00	R\$ 24.600.000,0000
12/12/2023 10:00:47	10.499.738/0001-07	R\$ 24.575.400,0000
12/12/2023 10:00:48	28.741.330/0001-57	R\$ 25.499.999,0000
12/12/2023 10:01:17	08.624.525/0001-00	R\$ 24.500.000,0000
12/12/2023 10:01:20	10.499.738/0001-07	R\$ 24.475.500,0000
12/12/2023 10:02:04	13.348.127/0001-48	R\$ 25.000.000,0000
12/12/2023 10:02:29	19.187.475/0001-67	R\$ 28.000.000,0000
12/12/2023 10:02:32	04.059.159/0001-32	R\$ 25.300.000,0000
12/12/2023 10:03:38	19.270.824/0001-00	R\$ 26.864.430,0900
12/12/2023 10:03:41	10.499.738/0001-07	R\$ 24.000.000,0000
12/12/2023 10:04:19	28.741.330/0001-57	R\$ 25.299.999,0000
12/12/2023 10:04:33	10.499.738/0001-07	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 10:05:38	10.499.738/0001-07	R\$ 22.000.000,0000
12/12/2023 10:07:04	04.059.159/0001-32	R\$ 22.500.000,0000
12/12/2023 10:07:37	08.624.525/0001-00	R\$ 21.900.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 10:07:45	10.499.738/0001-07	R\$ 21.800.000,0000
12/12/2023 10:07:47	18.680.121/0001-97	R\$ 23.500.000,0000
12/12/2023 10:07:51	01.921.499/0001-32	R\$ 24.300.000,0000
12/12/2023 10:07:52	18.680.121/0001-97	R\$ 23.000.000,0000
12/12/2023 10:08:01	10.499.738/0001-07	R\$ 21.500.000,0000
12/12/2023 10:08:24	18.680.121/0001-97	R\$ 22.762.000,0000
12/12/2023 10:08:33	04.059.159/0001-32	R\$ 21.600.000,0000
12/12/2023 10:08:47	13.348.127/0001-48	R\$ 22.400.000,0000
12/12/2023 10:09:20	13.348.127/0001-48	R\$ 21.800.000,0000
12/12/2023 10:10:46	18.680.121/0001-97	R\$ 22.700.000,0000
12/12/2023 10:11:40	13.348.127/0001-48	R\$ 21.500.000,0000
12/12/2023 10:13:35	10.499.738/0001-07	R\$ 17.300.000,0000
12/12/2023 10:14:19	04.059.159/0001-32	R\$ 17.290.000,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 09:52:52	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 10:09:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 21.500.000,0000 e R\$ 22.762.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:38 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 10:14:39	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 17.290.000,0000, R\$ 22.700.000,0000, R\$ 21.500.000,0000 e R\$ 17.300.000,0000.
Sistema	12/12/2023 10:14:39	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	12/12/2023 11:06:06	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 13/12/2023. Justificativa: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital.
pelo participante 04.059.159/0001-32	13/12/2023 10:41:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:32 de 13/12/2023. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:52:52	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 14:55:17	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, mantendo R\$ 17.290.000,0000.
Sistema para o participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:04:59	Sr. Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Ajuste do valor ao constante da proposta final apresentada pelo licitante..
pelo participante 04.059.159/0001-32	06/05/2024 15:06:39	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32, tendo informado R\$ 17.283.088,4700.
Sistema	06/05/2024 15:34:27	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 15:44:27.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2024 09:22:25	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 09:32:25.
Sistema	13/05/2024 09:40:07	A fase de recurso do item 6 está aberta até 16/05/2024.
Sistema	17/05/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 11:06:06	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/12/2023 11:06:00. Motivo: Solicitação do anexo com a proposta e demais documentos que compõem a proposta readequados ao último preço ofertado, bem como da demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do item 8.2 do edital..
13/12/2023 10:41:32	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 finalizou o envio de anexo.
23/05/2024 09:51:05	Fornecedor RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17.290.000,0000, valor negociado: R\$ 17.283.088,4700.
23/05/2024 09:51:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:44:27
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2024 09:32:25
Recurso:	16/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	21/05/2024 23:59:59

Recursos realizados:

15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:38:54
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	
Intenção de recurso no julgamento:	06/05/2024 15:36:27
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n.º 24.5.000021788-6, nos termos art. 8 da Constituição Federal/88, Lei Federal n.º 6386/1976, Lei Federal n.º 13467/2017, Decreto-Lei n.º 1402/1939, Lei Complementar Municipal n.º 011/1992, Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, Decreto Municipal n.º 1587/2019 e suas alterações, Portaria n.º 343/2017 – SEMAD e pela Lei Federal n.º 8.666/1993, no que couber, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, cujo objeto é a “*Credenciamento de Sindicatos regularizados pelo Ministério do Trabalho interessados na consignação em folha de pagamento de valores decorrentes das mensalidades instituídas para custeio, assumidas pelos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme legislação vigente, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos*”, **FICA REVOGADO**, mediante os fundamentos constantes na instrução processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, ou no site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62) 3524-4048, e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br .

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 21/05/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4115995** e o código CRC **7A504C95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Chefia de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pela titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 5 de abril de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 22.27.000001464-1, e nos termos da Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, Portaria nº 343/2017–SEMAP e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 011/92 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é o “*Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos*”, **FICA REVOGADO**, mediante os fundamentos constantes na instrução processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos dias de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, ou no site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62) 3524-4048, e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 21/05/2024, às 12:27,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4143513 e o código CRC **89BDD21F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 238/2024-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 023/2024-GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000000322-8, prorrogada pela Portaria n.º 144/2024;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 064/2024, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 24.7.000002533-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000000322-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM nº 126/2022, de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/05/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/05/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4238423** e o código CRC **93A93631**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002533-7

SEI Nº 4238423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 239/2024-GAB/CGM**Sobrestamento de processo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

Considerando o Memorando nº 046/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo 24.7.000002548-5, que solicita sobrerestamento do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.7.000005418-7, que se encontra tramitando na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, até 30/09/2024, data final da licença médica constante da Informação Funcional (SIGEP), considerando a necessidade de emissão de Laudo Pericial da Junta Médica do Município, nos termos do art. 180 caput e parágrafo único, da LC nº 011/92, a fim de que não haja qualquer prejuízo a defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/05/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4238821** e o código CRC **C9FF6C74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 242/2024-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 145/2024-GAB/CGM, de 26 de março de 2024, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.7.000002565-9; e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 065/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 no processo SEI nº 24.7.000002537-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 145/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002565-9**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **22/05/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 22/05/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 21/05/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4239306** e o
código CRC **85759765**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002537-0

SEI Nº 4239306v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 243/2024 - GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023 e a Portaria n.º 155/2024 - GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 45/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável Helenice Cipriano Mota, matrícula n.º 1207245-01, para exercer a função de Vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no dia 17/05/2024, Processo SEI n.º 23.7.000002243-9, em substituição ao servidor Rondinilio da Costa Silvério, matrícula n.º 872962-2, designado conforme Portaria n.º 155/2024 - GAB/CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 17/05/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 21/05/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**,
Chefe de Gabinete, em 21/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243883** e o
código CRC **367A6CE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002514-0

SEI Nº 4243883v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 244/2024-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002593-0, em atenção ao Despacho n.º 281/2024 emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 23.5.000069413-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002593-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 22/05/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4247005** e o código CRC **134723D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002593-0

SEI Nº 4247005v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1828/2024

Autorizo a futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo agregados e produto betuminoso para fabricação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, através de Ata de Registro de Preço, tipo "Menor Preço", conforme Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 044/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Semear Comércio e Serviços Ltda - EPP, conforme Memorando nº 2/2024 (3885173) e Memorando nº 5/2024 (3885323), ambos da Diretoria de Produção Industrial corroborado pela Diretoria de Operações e Conservação, Estudo Técnico Preliminar (3954529) e Planilha (3954559), ambas da Diretoria de Operações e Conservação, corroborado pela Diretoria de Produção Industrial, Memorando nº 370/2024 (4086484) da Diretoria de Operações e Conservação corroborado pela Diretoria de Produção Industrial, Parecer nº 20/2024 (4090379) da Superintendência da Advocacia Setorial, Memorando nº 378/2024 (4094048) e Memorando nº 381/2024 (4097416), ambos da Diretoria de Operações e Conservação.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/05/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4106044** e o código CRC **31B32CC9**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2082/2024

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2023 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Conceito Engenharia e Serviços LTDA, conforme Despacho nº 173/2024 (3928558) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 293/2024 (4196318) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, Parecer nº 23/2024 (4218212) da Superintendência da Advocacia Setorial e Despacho nº 233/2024 (4237165) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, todas desta Secretaria, nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/1993.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 21/05/2024, às
14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4241876 e o código CRC **7C7E4D43**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

19ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 03 – (Região Centro), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 12.04.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
TR. LÁZARO CEZAR BRAZ	RUA AMÉRICO VESPÚCIO / RUA BOGOTÁ	JARDIM NOVO MUNDO
RUA LONDRINA	RUA SANTARÉM / RUA CRUZ ALTA	JARDIM NOVO MUNDO
AV. CRISTOVÃO COLOMBO	AV. SIMÃO BOLIVAR / RUA BOGOTÁ	JARDIM NOVO MUNDO
RUA JUAREZ	RUA AMÉRICO VESPÚCIO / RUA LIBERDADE	JARDIM NOVO MUNDO

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	19ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	-	-
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	292,31	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67	-	-
6	WHITETOPPING	M2	166,34	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	13.205,50	25.877,50

8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	396,17	457.,127,49
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07	-	-
	TOTAL GERAL COM BDI				483.001,99

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 483.001,99** (quatrocentos e oitenta e três mil um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Álex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 157/2023

Contrato nº 071/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 157/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 12/04/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 12/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 12/04/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 12/04/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/04/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 25/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 02/05/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3935379** e o código CRC **6C5AEDFB**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

20ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 17.04.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
RUA PE. PELÁGIO	RUA 3 / AV. LESTE-OESTE	JD. ANA FLÁVIA
RUA 5	RUA PE. PELÁGIO / FINAL DA RUA	JD. ANA FLÁVIA
RUA RICARDO CEZAR	AV. BUENOS AITRES / RUA BOGOTÁ	JARDIM NOVO MUNDO

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	20ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	-	-
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	292,31	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67	-	-
6	WHITETOPPING	M2	166,34	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	6.445,00	12.629,62

8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	193,35	223.731,16
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07	-	-
	TOTAL GERAL COM BDI				235.731,16

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 235.731,16** (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,
datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Álex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 157/2023

Contrato nº 071/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 157/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023**Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 17/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 17/04/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 17/04/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/04/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 17/04/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 25/04/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 02/05/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3976333** e o código CRC **E8FD8E52**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

21ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 29.04.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
RUA 4 DE NOVEMBRO	RUA SERGIPE / RUA 5	SETOR CAMPINAS
RUA PANAMÁ	AV. NEW YORK / AV. LINCOLN	JARDIM NOVO MUNDO
RUA LONDRINA	RUA ALEGRETE / RUA SANTARÉM	JARDIM NOVO MUNDO
RUA CARLOS CHAGAS	RUA HUGO CARVALHO RAMOS / RUA DO MERCADO	VILA IRANY
RUYA DIACUI	RUA HUGO CARVALHO RAMOS / RUA CARLOS CHAGAS	VILA IRANY
RUA 241	RUA 230 / FINAL DA RUA	VILA MONTICELLI
RUA 242	RUA 231 / RUA 233	VILA MONTICELLI
RUA 243	RUA 231 / RUA 232	VILA MONTICELLI
AV. PERIMETRAL	RUA 232 / RUA 233	VILA MONTICELLI
RUA 8	RUA RIO VERDE / RUA SÃO GERALDO	VILA ABAJÁ
RUA 6	RUA RIO VERDE / RUA 15 DE NOVEMBRO	VILA ABAJÁ
RUA TEXAS	PRAÇA WASHINGTON / AV. ALVARES CABRAL	JARDIM NOVO MUNDO
RUA SANTA MARIA	AV. ALVARES CABRAL / AV. LINCOLN	JARDIM NOVO MUNDO
RUA BOGOTÁ	AV. ALVARES CABRAL / AV. LINCOLN	JARDIM NOVO MUNDO
RUA GUADALAJARA	RUA AMÉRICO VESPÚCIO / RUA 1º DE JANEIRO	JARDIM NOVO MUNDO
RUA FRANCISCA DA COSTA CUNHA	AV. PIRES FERNANDES / AV. OPESTE	SETOR AEROPORTO
RUA CAIUÁS	RUA LAGOS DOS TIGRES / AV. TOPÁZIO	JARDIM CALIFÓRNIA
RUA MARACAJÁ	AV. TOPÁZIO / RUA CARAPUAN	JARDIM CALIFÓRNIA
RUA SANTA MARIA	RUA - 21 / FINAL DA RUA	VILA SANTA HELENA

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	21ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	-	-

2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	292,31	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67	-	-
6	WHITETOPPING	M2	166,34	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	56.835,70	111.375,24
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	1.705,07	1.967.437,10
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					2.078.812,34

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 2.078.812,34** (dois milhões, setenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Álex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 157/2023
Contrato nº 071/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 157/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 29/04/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 29/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 29/04/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 29/04/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/04/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 02/05/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 02/05/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4066953** e o código CRC **3E11AC4F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38219/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38219/2024** de interesse de **ROBERTO DA SILVA TAVEIRA E ESPOSA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 28, 29, ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 1, ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 28, ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 29, nº Iptu(s) 32408100400000, 32408105350000, 32408105460008, 32408105460008, 32408100970008, 32408101100007, da quadra 29, situados na(s) AVENIDA RIO VERDE, VILA ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 88114, 88139, 88140, 200192, 200194, 200195, do 1º CARTORIO DE REGISTRO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 1-28/29A com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 1 Área: **426,74 m²**

Frente AVENIDA RIO VERDE: 15,682 m

Fundo LOTE 2: 13,25 m

Lado direito RUA DR. ZENDRON: 29,50 m

Lado esquerdo LOTE 29: 29,50 m

LOTE 28 Área: **426,74 m²**

Frente AVENIDA RIO VERDE: 15,682 m

Fundo LOTES 3 E 4: 13,25 m

Lado direito LOTE 29: 29,50 m

Lado esquerdo LOTE 27: 29,50 m

LOTE 29 Área: **426,74 m²**

Frente AVENIDA RIO VERDE: 15,682 m

Fundo LOTES 2 E 3: 13,25 m

Lado direito LOTE 1: 29,50 m

Lado esquerdo LOTE 28: 29,50 m

LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 1 Área: 423.23 m²

Frente AVENIDA RIO VERDE: 8,271 m

Fundo LOTES 1: 15,682 m

Lado direito RUA DR. ZENDRON: 18,34 m

Lado esquerdo ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 29: 24,97 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA DR. ZENDRON: 13,75 m

LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 28 Área: 329.36 m²

Frente AVENIDA RIO VERDE: 17,685 m

Fundo LOTE 28: 15,682 m

Lado direito ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 29: 21,69 m

Lado esquerdo ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 27: 18,17 m

LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA A O LOTE 29 Área: 388.84 m²

Frente AVENIDA RIO VERDE: 17,913 m

Fundo LOTE 29: 15,682 m

Lado direito ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 1: 24,97 m

Lado esquerdo ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 28: 21,69 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 1-28/29A Área: 2421.65 m²**

Frente AVENIDA RIO VERDE:D: 43,869 m

Fundo LOTES 2, 3 E 4:D: 39,75 m

Lado direito RUA DR. ZENDRON: 47,8 4m

Lado esquerdo LOTE 27 E AREA INSERVIVEL ANEXA AO LOTE 27: 47,67 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM RUA DR. ZENDRON:D: 13,75 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 21 dia do mês de maio de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/05/2024, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243565** e o código CRC **35252A55**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000002540-4

SEI Nº 4243565v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38493/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38493/2024** de interesse de **ADEVALDO JOSE DA CUNHA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 05, 06, nº Iptu(s) 33409602680003, 33409602800009, 33409602920004, da quadra 03, situados na(s) Rua Cristovão Colombo, Setor LOT LORENA PARQUE, nesta capital, objeto das matrículas nº 126.135, 126.134, 126.133, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/6 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 04 Área: 360 m²**

Frente RUA CRISTOVÃO COLOMBO: 12,00 m
Fundo LOTE 26: 12,00 m
Lado direito LOTE 05 : 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 03 : 30,00 m

LOTE 05 Área: 360 m²

Frente RUA CRISTOVÃO COLOMBO: 12,00 m
Fundo LOTE 25: 12,00 m
Lado direito LOTE 06: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

LOTE 06 Área: 360 m²

Frente RUA CRISTOVÃO COLOMBO: 12,00 m
Fundo LOTE 24: 12,00 m
Lado direito LOTE 07: 30,00 m
Lado esquerdo LOTE 05: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 4/6 Área: 1080 m²

Frente RUA CRISTOVÃO COLOMBO: 36,00 m

Fundo LOTES 24, 25 E 26: 36,00 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 21 dia do mês de maio de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em 21/05/2024,
às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4241607** e
o código CRC **F4010EBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38857/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **SPE BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01/24B, nº Iptu **35906204620000**, situado à Avenida/Rua AVENIDA VILLE, RESIDENCIAL BARCELONA, Quadra 02, Lote 01/24B, Setor RES BARCELONA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 360.131, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **LOTE 01/24B-1, LOTE 01/24B-2**, com as seguintes características e confrontações;

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01/24B Área: 4528.5 m²

Frente AVENIDA VILLE: 40,66 + 9,13 + 3,174 + 7,83 + 13,79 + 10,02 m

Fundo RUA PAMPLONA: 74,08 m

Lado direito AVENIDA CENTER: 24,95 m

Lado esquerdo LOTE 01/24A: 60,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE COM AVENIDA CENTER: 7,910 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CENTER COM RUA PAMPLONA: 12,56 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 01/24B-1 Quadra 02 Área: 2988.14 m²

Frente AVENIDA VILLE: 40,66+9,13 m

Fundo RUA PAMPLONA: 50,00 m

Lado direito LOTE 01/24B-2: 58,63 m

Lado esquerdo LOTE 01/24A: 60,00 m

LOTE LOTE 01/24B-2 Quadra 02 Área: 1540.36 m²

Frente AVENIDA VILLE:D=3,174 + 7,83 + 13,79 + 10,02 m

Fundo RUA PAMPLONA: 24,08 m

Lado direito AVENIDA CENTER: 24,95 m

Lado esquerdo LOTE 01/24B-1: 58,63 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA VILLE COM AVENIDA CENTER:D=7,91 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CENTER COM RUA PAMPLONA:D=12,56 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
21/05/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4244296 e o código CRC **8C65C471**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 38870/2024

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **38870/2024** de interesse de **CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19, 20, nº Iptu(s) 36031602500003, 36031602600008, da quadra 07, situados na (s) Avenida Vila Rica, Residencial Campos Dourados, nesta capital, objeto das matrículas nº 173065, 173066, do 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 19/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 19 Área: 300 m²**

Frente AVENIDA VILA RICA: 10,00 m

Fundo LOTE 25: 10,00 m

Lado direito LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

LOTE 20 Área: 300 m²

Frente AVENIDA VILA RICA: 10,00 m

Fundo LOTE 24: 10,00 m

Lado direito LOTES 21 E 22: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 19/20 Área: 600 m²**

Frente AVENIDA VILA RICA: 20,00 m

Fundo LOTES 24 E 25: 20,00 m

Lado direito LOTES 21 E 22: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 21 dia do mês de maio de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 21/05/2024, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4242460** e o código CRC **A1E8A9A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000002537-4

SEI Nº 4242460v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 058, 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o Processo SEI Nº 24.28.000000303-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor Administrativo a servidora Vera Lúcia Pereira da Silva, matrícula nº 686743-10, e Fiscal do Contrato a servidora Mara Sandra de Almeida Santos, matrícula nº 592005-01, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa NK Comércio de Papéis Ltda, CNPJ 00.201.018/0001-51, com objeto de aquisição de material de limpeza, por meio da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
21/05/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4242134 e o código CRC **789451B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000169-6

SEI Nº 4242134v1

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2024**

Termo de Cooperação que celebram entre si o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, e a empresa CMO - Residencial Lago Areião SPE Ltda., para manutenção da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, em razão do Programa Adote uma Praça.

Pelo presente **Termo de Cooperação**, para efeito de cumprimento de exigência legal instituído pelo Plano Diretor de Goiânia e pela Lei nº. 10.346, de 17 de maio de 2019, os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado no Km 04 da BR – 153, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.884-900, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, nos termos do art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. ROGÉRIO CRUZ**, brasileiro, casado, RG nº 18055688 – SSP/GO, inscrito no CPF nº.

764.428.377-34, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, neste ato representado pelo **Sr. VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, servidor público, nomeado por via do decreto nº 2.765, de 05/05/2021, inscrito no cpf nº 770.165.641-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **COOPERADO**, e do outro lado, a empresa **CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIÃO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.843.002/0001-52, situada na Avenida Areião, Quadra 17, Lote 18/20 – 35/37, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, neste ato representado por seu administrador **MOACYR SOARES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Profissional nº 2532/CREA/GO, inscrito no CPF sob o nº 168.559.811-00, residente e domiciliado na Avenida T-15, Quadra 133, Lote 01/04, Setor Bueno, nesta Capital, doravante denominado **COOPERANTE**, onde pactuam em razão das considerações a seguir delineadas:

Considerando a Lei nº. 10.346, de 17 de maio de 2019 que instituiu o Programa Adote uma Praça e sua regulamentação, através da Instrução Normativa nº. 002, de 29 de maio de 2019;

Considerando os artigos 1º e 2º e § 2º do art. 10 da Lei nº. 10.346, de 17 de maio de 2019 que assim retratam:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adote Uma Praça, com o fim de viabilizar ações conjuntas da Administração Pública Municipal com a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, sociedade civil



organizada e demais entes públicos nos seguintes equipamentos públicos comunitários e Áreas Públicas Municipais (APMs):

I-praças e demais áreas verdes;

II-monumentos;

III-outras APMs, de acordo com o órgão municipal de planejamento.

(...)

Art. 2º O Programa Adote Uma Praça tem por objetivo:

I - incentivar e viabilizar ações para a implantação, conservação, manutenção e/ou execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas dos equipamentos públicos comunitários ou APMs constantes no art. 1º desta Lei;

II - aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias na iluminação, limpeza e segurança;

III - incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano;

IV - priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente no Município;

V - implantar e expandir o acesso à internet nos equipamentos públicos comunitários e APMs constantes no art. 1º desta Lei.

Art. 7º A iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, sociedade civil organizada e demais entes públicos, interessados em celebrar termos de cooperação, deverão apresentar ao órgão municipal de planejamento requerimento contendo as seguintes informações:

I - proposta de conservação e manutenção que pretenda realizar;

Considerando a Proposta nº 002/2024 publicada no Diário Oficial do Município – Edição nº 8.216, de 26 de janeiro de 2024;

Considerando o Termo de Entrega e Conclusão de Obra firmado perante a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO contido no Processo SEI nº 24.28.000000498-9, conforme cláusulas e condições abaixo aventadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objeto a manutenção da Praça Amador José da Silva, situada na Avenida Areião com Rua 90, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, por

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



meio das seguintes ações: **a)** poda de grama; **b)** troca de lâmpadas; **c)** manutenção de pisos e mobiliários urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COOPERAÇÕES

O **COOPERADO** se compromete, a partir da assinatura do presente instrumento, a comunicar o órgão municipal competente para que possa acompanhar a manutenção do trecho do canteiro central descrito no objeto deste Termo, e o **COOPERANTE** se compromete a realizar o descrito no objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do presente ajuste, podendo ser prorrogado, mediante justificativa de uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO NÃO CUMPRIMENTO

Os **COOPERADOS**, por sua livre e espontânea vontade, cooperam a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

Todas as ações que vierem a ser desenvolvidas por objeto do presente termo poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA OMISSÃO

Os casos omissos serão solucionados por instrumento legítimo e formal firmado entre todos os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total das ações previstas neste Termo de Cooperação enseja em sua rescisão, com as consequências previstas na legislação vigente ao caso.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo. E, por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo de bom, firme e valioso.

Goiânia, 19 de abril de 2024

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COOPERADO**

CMO – RESIDENCIAL LAGO AREIÃO SPE LTDA**COOPERANTE**

Testemunhas:

1^a _____ CPF/MF: _____

2^a _____ CPF/MF: _____

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 176/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 22/05/2024, às 09:57,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4249591 e o código CRC **5938210A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003471-0

SEI Nº 4249591v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 177/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 177/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/05/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249653** e o código CRC **F197BDA2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 178/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/05/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249624** e o código CRC **AC6CED27**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003472-9

SEI Nº 4249624v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 179/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 179/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 22/05/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4249684** e o código CRC **9DF3A135**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 28, 22 DE MAIO DE 2024

Gestor e Fiscal de
Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.202, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como GESTORA DE CONTRATO, a servidora Michelly Reis de Oliveira Figueiredo, matrícula n.º 1547151-01 e CPF n.º 033.183.481-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços e como FISCAIS DE CONTRATO, os servidores Carlos Roberto dos Reis, matrícula n.º 167207-01 e CPF n.º 193.071.361- 49, ocupante do cargo Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados e Marcio Inacio de Oliveira, matrícula n.º 434604-03 e CPF n.º 846.724.471-20 ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Dados, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato CTJR n.º 02/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Empresa IBM Brasil – Industria Máquinas e Serviços Ltda., que tem por objeto a cessão de Licença de uso dos programas/software, conforme contido no item 1.4 do referido contrato, licença não transferíveis e não exclusivas dentro do território nacional, fazendo parte do presente contrato a proposta da IBM n.º 567883-1, salvo o disposto contratualmente de forma diversa.

Art. 2º. Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 22/05/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4251987** e o código CRC **0344A7CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Executiva do CME

PORTARIA Nº 005, 16 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 32, inciso I, e no artigo 18, incisos II, XIII e XVI, do Decreto n.º 873, de 21 de março de 2003,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 004/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 8283, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Divino Alves Bueno

Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 21/05/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4234350** e o código CRC **F7BFF7FA**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 212, 20 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 150, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.271, de 16 de abril de 2024, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando a necessidade de substituição dos membros da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 150, de 08 de abril de 2024, visando maior celeridade na conclusão da apuração ali estabelecida, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 150, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.271, de 16 de abril de 2024, para substituir os membros da Comissão de Sindicância inicialmente estabelecida, devendo a nova composição ser preenchida pelos seguintes servidores:

- I) Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Chefia da Advocacia Setorial, designado para a função de Presidente da Comissão de Sindicância;
- II) Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial;
- III) Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, designada para a função de Secretária da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Portaria nº 150, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4235538** e o código CRC **06F6CEEC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000007654-9

SEI Nº 4235538v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 213, 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado, em nome da servidora Clara Luciene Ferreira, CPF nº 647.231.431-49, Matrícula nº 876623-1/2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 8.981,20 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526. 1500 1001 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500 1001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Muriel Cruz Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 758.606.601-97, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4238302** e o código CRC **61AE9181**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000018990-4

SEI Nº 4238302v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 213/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em nome de Clara Luciene Ferreira, CPF nº 647.231.431-49, Matrícula nº 876623-1/2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R\$ 8.981,20 (Oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.1500 1001 - Material de Consumo;

II - R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500 1001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4239235** e o código CRC **EFOEFEE5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1. PROCESSO SEI: 23.24.000031733-8

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. CONTRATADA: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.

4. SIGNATÁRIOS: Dra. MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD, Secretária Municipal de Educação e o senhor CRIGER LUIZ NANTES FOSS, representante da empresa CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Despacho nº 77, de lavra da SICTEC (2951535); Despacho – Diligência nº 310/2024 de lavra da CGM/CHEADV ([3574543](#)); Despacho nº 1730/2024 de lavra da GERCOM/SME (4140173); Art. 190 da Lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Art. 65, I, a), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Contrato nº 001/2024.

7. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

8. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2024.

Goiânia, 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 23/05/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4257395** e o código CRC **6B5D3F5F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILO VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a entidade **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, associação privada, inscrita no **CNPJ nº44.755.278/0001-44**, com sede na Av. Belo Horizonte, quadra 05, lote 08, s/n, casa 2, Setor Vila Paraíso, CEP 74.553-460, Goiânia, Goiás, aqui representada por seu presidente FREDERICO DA COSTA MENDES SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº5897098 SSP/SP e CPF nº049.059.841-22, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao **Processo de nº24.26.000000206-0**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, Decreto Federal nº8.726/2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1 Fora apresentada à Secretaria Municipal dos Esportes solicitação de alteração nas datas de execução do objeto da parceria referente ao Termo de Fomento nº011/2024. A mudança se dá no evento que estava previsto no plano de trabalho “Copa E-Sports Gyn - Jogando pela Causa”, dos dias 03, 04, e 05 de maio de 2024 para 07, 08 e 09 de junho de 2024.

Em decorrência de tal alteração, necessária a prorrogação de vigência do dia 31/05/2024 para 30/06/2024.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea “c” do Decreto nº8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014, e, *in verbis*, dispõe:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21.

O artigo 21 do Decreto nº8.126/2016 dispõe que a cláusula de vigência do Termo de Fomento é “passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos”.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento nº011/2024 celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, para a realização da Copa E-sports Gyn - Jogando pela Causa”.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/05/2024** [...];

Leia-se:

*5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **30/06/2024** [...].*

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº011/2024, inclusive em relação à destinação financeira proveniente de Emenda Impositiva.

E, por estarem assim justos e acordados, fica autorizada à entidade beneficiária a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para o dia 30/06/2024, firmando, de forma retroativa à data da solicitação, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**:

FREDERICO DA COSTA MENDES SILVA
Presidente

Testemunha 01: Testemunha 02:

Goiânia, 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 20/05/2024, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4229349** e o código CRC **4E99BC41**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 166, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e por meio da edição da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021; e

Considerando o procedimento administrativo SEI nº 23.29.000008044-0 instaurado em 23/08/2023;

Considerando a solicitação através do Despacho nº 20/2024 (4000015), da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023;

Considerando a necessidade de publicação de nova Portaria Inaugural para início dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo;

Considerando o que disciplina o Artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância punitiva, para apurar a conduta da servidora **Divina Maria Fernandes Borges**, matrícula nº 395269-01, referente aos atos e fatos constantes do processo Sei nº: 23.29.000008044-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias nº 129/2021 e nº 61/2023 composta pelos seguintes servidores membros:

I - Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula nº. 906492-01, Presidente;

II - Vagner Antunes da Silva Pádua, matrícula nº. 974196-01, Secretário;

III - Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula nº. 1101358-02, membro titular."

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo nº 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/92 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4004903** e o código CRC **F9AE2034**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000008044-0

SEI Nº 4004903v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 199, 16 DE MAIO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000021045-9, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Portaria nº 552/2021, publicada na Edição nº 7658, de 18 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 169/2024, (4176824) da Coordenação de Almoxarifado Central;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000021045-9, que tem por objeto a aquisição de equipamento odontológico para atendimento de demanda dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) que ofertam o atendimento odontológico para pessoas com deficiência (pacientes com necessidades especiais) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Goiânia

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora, a servidora **ACÁCIA CRISTINA MARCONDES DE ALMEIDA SPIRANDELLI**, matrícula nº 440566, CPF nº 758.***.881-04, ocupante do cargo de Diretora de Apoio Logístico e Assistencial, lotado na Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial da Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal do processo supracitado, a servidora **ISADORA MORAIS PARREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1504215, CPF nº 023.***.991-41, ocupante do cargo de Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4204219** e o código CRC **828F6597**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021045-9

SEI Nº 4204219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 365/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2018 - SRP.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021253-7;

Considerando o Parecer nº 773/2023 (1704551), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1589/2023 (1707836) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE: aplicar à Empresa **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº.º 8.666/93 e no item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2018 - SRP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4198083** e o código CRC **F9E4B63C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1659/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 865/2022.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº 033.665.801-00**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000022230-9;

Considerando o Parecer nº 2221/2023 (3162901), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho nº 4630/2023 (3165721) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.385,00 (mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **THIAGO ANDRÉ FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº 033.665.801-00**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 8.2, §1 e §2 do Contrato de Credenciamento nº 865/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 11 de outubro, de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4012417** e o código CRC **FADBC611**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1721/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 8.1, inciso II e 8.2, §2º do Contrato de Credenciamento nº 1379/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 020.673.531-60**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000023667-9;

Considerando o Parecer n.º 1/2024 (3226926), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 62/2024 (3267488) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório.

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 1.107,98 (mil cento e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, ao credenciado **MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO, CPF nº 020.673.531-60**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e nos itens 8.1, inciso II e 8.2, §2º do Contrato de Credenciamento nº 1379/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4046048** e o código CRC **4CA711A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 1807/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 13.1, II e 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2020 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **01.299.218/0001-51**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000013985-6;

Considerando o Parecer nº 1118/2023 (1972175), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2197/2023 (1993099) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **01.299.218/0001-51** **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ **15.270,00** (quinze mil e duzentos e setenta reais), correspondentes a **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos itens 13.1, II e 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2020 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4081036** e o código CRC **AE7B544D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI: 22.29.000019733-3

Nome: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Assunto: IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 1833/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 40.133.906/0001-07, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000019733-3;

Considerando o Parecer nº 1463/2023 (2180417), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2599/2023 (2181253) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando, que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 40.133.906/0001-07 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4100373** e o código CRC **ODC9DB98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 1998/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 10.6 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PROMERCANTIL LTDA, CNPJ nº 19.756.096/0001-40**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000020880-7;

Considerando o Parecer n.º 1438/2023 (2155062), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2573/2023 (2167189) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PROMERCANTIL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **PROMERCANTIL LTDA, CNPJ nº 19.756.096/0001-40, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 115.020,19 (cento e quinze mil e vinte reais e dezenove centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 10.6 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4183042** e o código CRC **2E972A37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 2022/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **BRUNO SANTORI BECKER PAPÉIS, CNPJ nº 29.332.481/0001-14**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021078-0;

Considerando o Parecer nº 1580/2023 (2336970), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2936/2023 (2346082) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **BRUNO SANTORI BECKER PAPÉIS**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **BRUNO SANTORI BECKER PAPÉIS, CNPJ nº 29.332.481/0001-14 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II, do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4194796** e o código CRC **31E88039**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2043/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 16.2.3 e 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 065/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **FABIO CLEITON BAEZA, CNPJ nº 38.499.726/0001-93**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021165-4;

Considerando o Parecer n.º 1571/2023 (2324694), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2891/2023 (2326824) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando a flagrante negligência da empresa **FABIO CLEITON BAEZA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE: aplicar à Empresa **FABIO CLEITON BAEZA, CNPJ nº 38.499.726/0001-93 PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 517,14 (quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos itens 16.2.3 e 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 065/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4199476** e o código CRC **3E3411C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Geral

DESPACHO N.º 2050/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 065/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000021168-9;

Considerando o Parecer n.º 1574/2023 (2326589), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 2928/2023 (2337747) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 5.219,85 (cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 16.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 065/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4205619** e o código CRC **A270432F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2024

Processo SEI: 23.29.000014879-6

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Instituto Espírita Batuíra de Saúde Mental

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia (FMS) à entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços assistenciais ao SUS/Goiânia para custeio das ações e dos serviços de saúde, advindos do Fundo de Saúde do Estado de Goiás (FES) derivados de emenda parlamentar estadual impositiva com finalidade definida.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e sua vigência será de 12 (doze) meses *contados a partir da publicação da Portaria homologatória do Plano de trabalho pela SES/GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.237

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4193896** e o código CRC **80876B13**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2024

Processo SEI: 23.29.000027898-3

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação S.O.S Vidas

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia (FMS) à entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços assistenciais ao SUS/Goiânia para custeio das ações e dos serviços de saúde, advindos do Fundo de Saúde do Estado de Goiás (FES) derivados de emenda parlamentar estadual impositiva com finalidade definida.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e sua vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Portaria homologatória do Plano de trabalho pela SES/GO no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4194053** e o código CRC **D9237928**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2024

Processo SEI: 23.29.000041519-0

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Grupo Piccolo - Pronto Socorro para Queimaduras

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 28.989,39** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4194179** e o código CRC **C7C3E4CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

A formalização dos Termos de Fomento, provenientes de captação de recurso via emenda parlamentar municipal, referente ao ano de 2024, justifica-se pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Segundo a referida lei o poder público pode firmar parcerias com as organizações da sociedade civil segundo interesse de reciprocidade. Neste caso, trata-se de uma parceria proposta pela organização da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a execução do Plano de Trabalho acostado nos autos, ao qual reafirmamos o interesse recíproco, na perspectiva de cooperação mútua.

Acrescenta-se ainda que a OSC se propõem a ofertar ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Trata-se de uma captação de recurso realizada pela organização da sociedade civil, Assoc. Goiana de Atualização e Realização do Cidadão-AGARC, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASGyn, órgão deliberativo de controle social da política de assistência social.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil, Assoc. Goiana de Atualização e Realização do Cidadão-AGARC (24.10.000001864-0).

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165335** e o código CRC **1A243D4F**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA

Por força da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, é comumente exigido o procedimento de chamamento público prévio para a seleção das organizações da sociedade civil que firmarão os termos de fomento e colaboração (art. 24).

Contudo, é importante salientar que o referido diploma legal, em seu artigo 29, estipula que os ajustes que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, serão celebrados sem a necessidade de prévio chamamento público. Tal exceção é aplicável, ressalta-se, exceto quando os acordos de cooperação envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, ocasião em que o respectivo chamamento público deverá observar as disposições previstas na mencionada Lei.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por meio da presente justificativa, ratifica que o processo identificado sob o número 24.10.000001864-0 está em consonância com o disposto no artigo 29 da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve a Emenda Impositiva Municipal nº 229/2024. Assim sendo, conclui-se que não é necessário o procedimento de chamamento público para o repasse de recursos à Assoc. Goiana de Atualização e Realização do Cidadão-AGARC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.424.386/0001-10.

Publique-se

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165336** e o código CRC **921649A8**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 796, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004480-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 233277-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.275.001-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "H", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.465,78** (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.479,47** (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4217859** e o código CRC **1EE182BB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 24.20.000000467-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 537/2024 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório visando a capacitação e consequente obtenção da certificação profissional para os dirigentes de RPPS, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos deste Instituto, no valor total de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), diretamente da empresa **PERFORMANCE LTDA.** (CNPJ: 41.125.556/0001-91).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 22 (vinte e dois) de maio de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4177891** e o código CRC **A50C2F4B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 24.20.000000316-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer n.º 556/2024 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de instituição credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, para realização de inscrições e aplicação de prova para obtenção da certificação profissional de dirigentes de RPPS, membros dos Conselhos de Previdência e Fiscal, gestor de recursos e membros do Comitê de Investimentos, no valor total de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, diretamente do **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** (CNPJ: 05.773.229/0001-82).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 22 (vinte e dois) de maio de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4201456** e o código CRC **F3905603**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 13, 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 006/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **Cite Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 40.426.345/0001-26**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato 006/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia**, e a empresa **Cite Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 40.426.345/0001-26**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 23/05/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4265201** e o código CRC **6C80A599**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**PROCESSO SEI Nº 24.23.000000039-1****CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR**CONTRATADA:** CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação, conforme condições do edital e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**20246801041220028245144905200206
20246801041220028245133903900206**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2024.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Goiânia, 23 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 23/05/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4265295** e o código CRC **D4F20C58**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 217/2024

PROCESSO: 24.15.000000088-8

INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO - PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 217/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de aquisição de motosserra em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000088-8, e considerando Parecer Jurídico 90 (4226829) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a referente aquisição e pagamento da despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 21/05/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4230831** e o código CRC **36A9F1FD**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 228, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 24.16.000003411-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Pires dos Santos**, Guarda Civil, matrícula 1092898-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 08/07/2011, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 07/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4239057** e o código CRC **22976007**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 229, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000003471-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gerson Fonseca Galdino**, Guarda Civil, matrícula 630799-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/04/2009, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 26/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4239159** e o código CRC **856305BD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 230, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000000481-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Evanilton Tavares Ornelas**, Guarda Civil, matrícula 806560-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/11/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2011 a 12/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243458** e o código CRC **839E2F7D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 231, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000003516-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jocimar Leal da Silva**, Guarda Civil, matrícula 798380-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2011 a 18/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Aníbal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243518** e o código CRC **48FE0D57**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 232, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000003508-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Márcio Antônio Carneiro**, Guarda Civil, matrícula 786233-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 23/08/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 23/08/2011 a 22/08/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243580** e o código CRC **1A59C617**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 233, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002715-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hugberto de Andrade Batista**, Guarda Civil, matrícula 800619-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 28/09/2011 a 27/09/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243658** e o código CRC **AD95C7BC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 234, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000006947-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cláudio Cristiano Louza**, Guarda Civil, matrícula 961140-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/05/2009, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se e dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4243716** e o código CRC **3FEBFA78**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 235, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001607-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José de Arimatéia Guedes**, Guarda Civil, matrícula 798649-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 20/06/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2011 a 19/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4247002** e o código CRC **96CAEDDB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 236, 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002651-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Ferreira da Costa Leandro**, Guarda Civil, matrícula 482862-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 26/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2016 a 25/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Aníbal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4247070** e o código CRC **CE1C721D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO: 24.16.000002561-6.

LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de maio de 2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste da locação do imóvel situado na Rua 10, Qd. 44 Lt.31, nº 247, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74030-050, IPTU nº 401.010.0504.0004, objeto da matrícula nº 108.643, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar as instalações da Corregedoria-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

ÓRGÃO CONTRATANTE: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

LOCADOR CONTRATADA: Álvaro Fernandes de Oliveira, CPF nº 229.228.571-15.

VALOR TOTAL: R\$ 67.520,88 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 22/05/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4253432** e o código CRC **3480CA5A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000002629-9, que trata de compra na empresa F.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS E METAIS LTDA, CNPJ nº 45.058.533/0001-62, para aquisição de materiais de serralheria, a fim de atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 171 (4120046).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 21/05/2024,
às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4124722 e o código CRC **F8C245E7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Fabrício Rosa** para compor a Comissão de Direitos da Criança e Adolescente (CDCA) deste Poder Legislativo, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE**



PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto na Portaria nº 004, de 06 de fevereiro de 2024, que designou o **Vereador Ronilson Reis** para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

**VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EMILLY A PORTO (ESPETO É SHOW) CNPJ 53.558.378/0001-71 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença de Instalação**, para atividades de comércio varejista, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, comércio varejista de carnes -açougués, comércio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Av. Santo Onofre N ° 200 Qd 09 Lt 03 Vila São Judas Tadeu, Goiânia, GO.

EMILLY A PORTO (ESPETO É SHOW) CNPJ 53.558.378/0001-71 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença de Operação**, para atividades de comércio varejista, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, comércio varejista de carnes -açougués, comércio varejista de bebidas, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Av. Santo Onofre N ° 200 Qd 09 Lt 03 Vila São Judas Tadeu, Goiânia, GO.

EXCELÊNCIA EM MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA (EXCELENCIA EM CLINICA MÉDICA E VIVA VACINAS) CNPJ 19.017.657/0001-90 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença de Instalação** para atividade de atenção ambulatorial e serviços de vacinação e imunização humana, localizado na Av. Tocantins número 1311 Setor Aeroporto, Goiânia, Go.

GÁS NORTE LTDA CNPJ 53.601.220/0001-37, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, número **20240010102**, com validade de 4 (Quatro) anos para as atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de bebidas e Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua Verlino Jose Da Cunha, n 849, Qd 15, Lt 23, Res Park Solar, Goiânia-GO, CEP 74470600.

MARCIO ANTONIO DA SILVA CNPJ/CPF nº 06452757865 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31900** a **Licença Ambiental: Prévia** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Obra para um Hotel desenvolvida(s) na (Av /Rua) S-4 Quadra: 15, Lote: 5 nº 68, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NUTRALISS LTDA, CNPJ: 12.004.418/0001-56, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Renovação da **Licença Ambiental de Operação – LO**, nº 67192602, válida até 02/09/2024, para a atividade de principal 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados; 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem Sito a R. Presidente Rodrigues Alves, N° 730, Qd. 33, Lt. 14, Jd. Presidente, CEP: 74.353-400, Goiânia - GO.

SPE INCORPORAÇÃO T-3 LTDA, CNPJ/CPF nº 47.408.322/0001-38, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguintes atividade(s): Construção de edifícios (41.20-4-00), Incorporação de empreendimentos imobiliários(41.10-7-00), administração de obras(43.99-1-01), loteamento de imóveis próprios (68.10-2-03), serviços de engenharia (71.12-0-00), localizada na avenida t-3 c/ rua t-30, qd. 108, lt. 5/7-13-14 a, bairro Setor Bueno.